

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

" A FIGURAÇÃO DA (des)IGUALDADE " .

ALGUMAS IDÉIAS SOBRE O "ESPAÇO PÚBLICO" DE  
PODER DA MULHER DESDE SUA CONDIÇÃO "PRIVADA".

DISSERTAÇÃO submetida à Universidade  
Federal de Santa Catarina (UFSC) para obtenção do  
grau de Mestre em CIÊNCIAS HUMANAS - Especialidade  
Direito do Estado.

Erinalva Medeiros Ferreira

= FEVEREIRO DE 1983 -

## I N D I C E

Para Quem ?!.....	ii-vii.
APRESENTAÇÃO .....	01
RESUMO .....	05
ABSTRACT .....	07
<u>INTRODUÇÃO:</u>	
" O Espaço de Igualdade"no Imaginário Público- -Privado.....	09
NOTAS .....	22

### PARTE I

#### A CONCESSÃO DO ESPAÇO CÍVICO:

Do Voto Político e da Mulher Privada - Um Paradoxo...	27
- <u>1</u> - Dos Debates : Uma questão Moral ou Legal?	30
a) No Universo das Sufragistas.....	30
b) No Universo Legal.....	32
- <u>2</u> - Sobre as Raízes do Movimento:	
A "fascinação" do Privado e a "prudência" do Político.....	38
- <u>3</u> - A Idade Legal .....	49
NOTAS.....	53

## PARTE II

### AS "SILENCIADAS" E A POLÍTICA, hoje.

A persistência da DESIGUALDADE .....	61
<b>- 1 -</b> Traços Atuais do Público-Privado	
a) A distribuição de poder da variável homem-mulher .....	62
b) As motivações/aspirações de participação política das Mulheres.....	66
<b>- 2 -</b> (RE)pensando o Público-Privado: O Neofeminismo e o "Mundo Político"	
a) Antecedentes .....	75
b) O Feminismo Pós-75: algumas nuances da "nova " Igualdade .....	77
NOTAS .....	86

## PARTE III

A "Invenção" de um Espaço Teórico para a Mulher e a Política .....	99
NOTAS .....	108
<b>QUE PERSPECTIVA?...</b> .....	111
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	116

ESTA DISSERTAÇÃO FOI JULGADA ADEQUADA PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIAS HUMANAS - ESPECIALIDADE DIREITO DO ESTADO E APROVADA EM SUA FORMA FINAL PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.

PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MARIA GÓMEZ

- Orientador -

  
PROFESSOR DOUTOR PAULO HENRIQUE BLASI

- Coordenador do CURSO -

APRESENTADA PERANTE A BANCA EXAMINADORA COMPOSTA DOS  
PROFESSORES:

DOUTOR JOSÉ MARIA GÓMEZ

Presidente

DOUTOR OSNI DE MEDEIROS RÉGIS

Membro

DOUTORA ROSA Ma. CARDOSO DA CUNHA

Membro.

**DEDICAMOS** estas intuições,

À MAMÃE e ao PAPAÍ,

A TODOS os antimachos,

A TODAS as mulheres oprimidas  
da minha "região esquecida",

A TODAS as amigas e amigos que  
sofreram a nossa **ausência**

e

A TODOS os NOVOS AMIGOS e  
AMIGAS que nos deram suas  
**presenças.**

**A G R A D E C E M O S,**

Ao Professor **PAULO HENRIQUE BLASI**, Coordenador do nosso Mestrado em DIREITO na Universidade Federal de Santa Catarina e ao elenco de **PROFESSORES** que compõem o mesmo;

Ao Professor **JOSÉ MARIA GÓMEZ**, em especial, por ser nosso ORIENTADOR e ter compartilhado conosco todos os nossos (des)caminhos, as nossas angústias, dúvidas, CARECIMENTOS os mais diversos e inquietações em torno do tema. Sobretudo, agradecemos pela grandiosidade da convivência acadêmica sempre eivada de muita amizade e ética;

À Professora **ROSA MARIA CARDOSO DA CUNHA**, a nossa gratidão e amizade mais profundas pelo carinho e estímulo de todos os momentos... mesmo à distância;

À **Albertina, César e Terezinha**, pela longa experiência do convívio "doméstico"...

Ao ex-colega e sempre amigo **Francisco Gil**, pelo apoio incondicional;

À **D. Ivonete, Dilza, Ma. Helena e D. Helena** e também ao **Isaias**, pela atenção e colaboração valiosas;

Àqueles colegas do Mestrado que foram companheiros afetivos e solidários no cotidiano real da vida em Fpolis e das discussões acadêmicas (**Dupuy, Odete, Nora, Ney, Alfredo, Baratter, Eduardo, Altair, Rôsângela, Tânia, Marilde...** entre outros;

Aos Professores **MARCOS B. de MELLO, MARCELO LAVENÉRE**, **PAULO LOBO, Ma. EDLA e SYLVIA LAVENÉRE**, da UFAL, porque compartilharam sempre comigo a anti-positivação do Direito.

À Leninha, Eliana, Lucila, Graciela, Solange... pelo carinho, amizade e "sonhos"...

À Edinice, Heidi, Bob e demais amigos da PGA.

Finalmente, eu acrescento meus débitos nesta trajetória - A TODOS e TODAS - que direta ou indiretamente, deram a sua colaboração para a realização desse trabalho;

e à CAPES, pela bolsa de estudos concedida.

" A FIGURAÇÃO DA (des)IGUALDADE "

ALGUMAS IDÉIAS SOBRE O "ESPAÇO PÚBLICO" DE  
PODER DA MULHER DESDE SUA CONDIÇÃO "PRIVADA".



" PERGUNTARÃO, TALVEZ, SE AS MULHERES ESTÃO POR NATUREZA OU POR INSTITUIÇÃO SOB A AUTORIDADE DOS HOMENS? SE É POR INSTITUIÇÃO, NENHUMA RAZÃO NOS OBRIGARIA A EXCLUIR AS MULHERES DO GOVERNO. SE, TODAVIA, APELAMOS PARA A EXPERIÊNCIA, VEREMOS QUE ISTO PROVÉM DA SUA FRAQUEZA. EM NENHUMA PARTE DA TERRA HOMENS E MULHERES REINARAM CONJUNTAMENTE, MAS EM TODA PARTE ONDE SE ENCONTRAM HOMENS E MULHERES, VEMOS QUE OS HOMENS REINAM E QUE AS MULHERES SÃO GOVERNADAS".

(ESPINOSA-Tratado Político)

" A IGUALDADE PRESENTE NA ESFERA PÚBLICA É, NECESSARIAMENTE, UMA IGUALDADE DE DESIGUAIS QUE PRECISAM SER "IGUALADOS" SOB CERTOS ASPECTOS E POR MOTIVOS ESPECÍFICOS".

( Hanna Arendt )

## A P R E S E N T A Ç Ã O

Quando optei por recolher informações e documentos sobre a questão da igualdade da mulher na esfera pública, julguei que a reunião desse material tornar-se-ia discussão teórica fácil, ajudada pela "autoconsciência".

Agora, tudo o que me parecia mais ou menos' explícito e ordenado, está pelo avesso e sequer pode ter um sentido conceitual muito lógico ou bem preciso.

Jamais me ocorrera que o convívio ininterrupto com estas idéias e com a consciência delas fossem capazes de provocar em mim uma mutação, por dentro, que a cada passo superava e/ou dificultava o projeto inicial de trabalho, bastante "preciso"...

Constatar a "confeção" simultânea das imagens do público e do privado numa retrospectiva do movimento sufragista e perceber as suas dimensões subsequentes, isto é, atuais, nas regulações que promulgam os deveres e obrigações das mulheres na sociedade, é a preocupação particular deste estudo. Noutros termos, este estudo remete-se a uma avaliação crítica da "representação" de IGUALDADE de par-

participação política da mulher nas práticas formais/  
/institucionais de poder, a partir dos conceitos  
do público e do privado, em dois momentos implícita-  
mente comparados : o do "feminismo sufragista" e  
o do "neofeminismo".

Por sentir que, no Brasil, a exclusão da  
mulher dos termos do discurso ordinário do políti-  
co, está difundida em todas as análises dos Soció-  
logos do Direito, dos Historiadores do Direito, dos  
Cientistas Políticos, dos Constitucionalistas, etc. ,  
bem como das instâncias jurídico-políticas que re-  
produzem as atividades e "virtudes" humanas, tento  
mostrar que o público/privado são duas forças gêmeas  
que originam e/ou ditam as normas básicas sobre o  
poder, a autoridade, a família, as crenças entre a  
natureza e a cultura e as leis que embasam ou ser-  
vem ao tratamento funcional-desigual.

Quero deixar claro que, se no desenrolar  
das idéias expostas as esferas pública e privada  
são tomadas como "distintas", não o faço, contudo,  
com a intenção de reafirmar ou reforçar os  
traços ou padrões rígidos de existência. Ao contrá-  
rio, considero que ambas se constituem no modo  
mais eficaz de descrição da DESIGUALDADE da rea-  
lidade social entre os sujeitos sexuais, tanto no  
campo teórico, como no "moral", no político.

Assim é que, mesmo utilizando como hipó -  
tese de trabalho estas categorias conceituais do  
público e do privado -- formas simbólicas -- toma  
das do Direito e do pensamento liberal, e engen -  
dradas para separar o "lugar social" , isto é, de-  
limitar o "território" devido ao homem e à mulher,  
repelimos esta dicotomia por entender que ela fun-  
damenta a subordinação e/ou eliminação de mais da  
metade da população...

A partir deste enfoque , me convenço de que uma "perspectiva feminista" tem importância vital no sentido de repensar os conceitos do público e do privado (no Direito, na Antropologia (Jurídica, etc.), na Ciência Política, etc.) e quiçá INVENTAR um espaço que redimensione as aproximações excludentes do "mundo público".

Teórica e concretamente, isto sugere uma nova abordagem das regras tradicionais de sexo como parte íntima do sistema de significações, através das quais são dadas direções às vidas dos seres humanos. E sugere também o repensar sobre o exercício de direitos , que não podem ser pensados somente a partir do direito codificado e oficial, mas da "pluridade " de ordens jurídico-normativas que a sociedade abriga ( a família, o sistema educacional , as organizações administrativas, partidárias, etc.).

Neste sentido, é vital pensar a ordem/instituição "privada" no Direito, ou seja, o "civil", o "mundo privado", dentro do sistema de significados que definem as "identidades sexuais" através de conceitos e/ou forças internas (natureza) ou externas ( culturais, leis), e revisar - por mais romântico que possa parecer - a instituição da família, fabricada como resultado de regras e tradições que jogam um papel vital na opressão feminina. Falar da "esfera privada" é falar da família, do doméstico, e dos códigos que mantêm o funcionamento desta esfera.

A exclusão da mulher do mundo político e nele, a sua desigualdade, não é uma questão natural. Em absoluto. Ela está articulada à visão não-inclusiva de "cidadão" , de "espaço cívico", de "heróis", etc., os quais por si mesmos negam a garantia de "igualdade real de participação" em fun

ção de "fins nobres", tais como a "moralidade" da família, os imperativos da Nação, etc., ao tempo em que levantam os muros do SILÊNCIO e da INVISIBILIDADE em torno do que pode representar o "privado", os "sentimentos", os "desejos".

Conduzo a possibilidade de participação política real da mulher em torno apenas de uma nova compreensão ou reflexão dos imperativos legais, partidários, da esfera pública, os quais criam barreiras que deslegitimam a possibilidade de ação das mulheres.

Institucional, não-institucional. Racional, emocional. Moral, imoral. Teoria, prática. Formal, não-formal. Político, apolítico. Público, privado. Masculino, feminino... - as "DIFERENÇAS" estão lançadas para serem compreendidas e explicadas dentro da dinâmica das investigações históricas, jurídicas, políticas.

O meu imaginário político pode ter se mostrado bastante limitado. MODESTAMENTE, espero tão-somente ter suscitado questões enquanto alguém afinada com as questões feministas e assim ter mexido com algumas regras tradicionais na política, no Direito (ou direitos...) e ter mostrado que reflexões e lutas fora dos códigos são produtoras de direitos a partir de um outro lugar : o social/sexual de cada um, da MULHER, do HOMEM.

## R E S U M O

O presente trabalho aborda o problema da exclusão da mulher do mundo público/político, tendo como fundação as especulações das esferas pública e privada, a partir das influências consideradas por nós de maior impacto: o debate do movimento sufragista e as lutas feministas pós-75.

É um trabalho que se pretende crítico de algumas das questões centrais que fundamentam a marginalização da mulher da política: os estereótipos de regras de sexo na política, o sexismo intelectual do pensamento político, as concepções tradicionais em torno dos espaços de vida pública e privada, as leis sexistas, os espaços institucionais que distribuem o poder de participação /representação, etc.

A abordagem está organizada em quatro partes, que se subdividem em capítulos, começando com a problemática teórica dos espaços público e privado' destinados aos sujeitos sexuais e a relevância dos mesmos como categorias hábeis para explicitar o confinamento, a desigualdade, a estigmatização da mulher e a constituição de uma determinada "identidade" de reprodutora, educadora, apolítica, etc.

A Primeira Parte projeta a dicotomia público/privada à questão da desigualdade de participação política strictu sensu da mulher e insiste nas influências, raízes e contradições inerentes ao "modelo" de mobilização utilizado pelas sufragis -

tas , e particularmente na sua inabilidade para promover mudanças mais profundas nas desigualdades que afetam as mulheres nas instâncias do político, do "cidadão". É apontada a incorporação da mulher à esfera pública/política, através da concessão do voto, que toma lugar definitivamente na Constituição de 1934.

A Segunda Parte focaliza a partir do fraco impacto causado pelo voto na vida política cotidiana das mulheres , os traços mais recentes do público / privado, e a reorientação do feminismo no processo político da década de setenta, tendo em vista que a extensão de direitos formais não soluciona a questão da divisão de papéis que oprime a mulher.

Discute-se algumas das possíveis transformações que se fazem necessárias nas formas e regras de controle de participação/representação política , fundamentalmente institucionais, que drasticamente limitam e EXCLUEM as motivações das mulheres por participação na vida política.

A Terceira Parte, coloca a necessidade de uma perspectiva adequada ("female bias") à discussão e análise das lutas políticas das mulheres.

A hipótese básica do trabalho é que, historicamente, as teorias e também as instâncias do poder político têm criado formas (tradicionais e modernas) de manter as mulheres sob a dependência e a subordinação da "agenda" de políticos (homens-cidadãos). Isto persiste, apesar do neofeminismo, dos novos valores emergentes na sociedade e da incorporação ("benefícios") dentro de algumas leis.

A oposição entre as esferas do público e do privado não tende a declinar, por enquanto...mesmo na orientação da "agenda" dos anos '80.

A B S T R A C T

This study considers the problem of the woman's exclusion from the public-political world, being based on speculations of the public and private spheres and taking as its starting point the influences which in our view have had the greatest impact: the debate surrounding the suffragist movement and the post-75 feminist struggles.

The study offers a critique of certain fundamental questions underlying the marginalization of women in politics: stereotypes of sex roles in politics, intellectual sexism in political thinking, traditional conceptions with respect to the provinces of public and private life, sexist laws, institutional domains which distribute participatory/representative power, etc.

The analysis is organized into four parts, which are subdivided into chapters, beginning with the theoretical problems of the public and private provinces assigned to the sexes and their relevance as categories capable of explaining the confinement, inequality, and stigmatization of women and the formation of a fixed "IDENTITY" of woman as reproducer, educator, apolitical, etc.

Part One projects the public/private dichotomy onto the question of women's inequality in political participation strictu sensu and calls attention to the influences, origins, and inherent contradictions in the mobilization "model" employed by the suffragists, and especially to their inability to promote further-reaching changes in the inequalities affecting women in the political realm as "citizens". The study notes the incorporation of women into the public/political sphere, through concession of the vote, which becomes definitive in the 1934 Constitution.



Part Two, which first notes the ballot's feeble impact on the political life of women, focuses on the more recent aspects of the public/private spheres, and the reorientation of feminism in the political process of the seventies, taking into consideration that the concession of formal rights does not solve the problem of role division which oppresses women.

The paper discusses some of the possible transformations necessary in the forms and patterns of control in political participation/representation, especially institutional ones, which drastically limit and exclude the motivations of women to participate in political life.

Part Three affirms the need for an adequate perspective ("female bias") to discuss and analyse the political struggles of women.

The study's basic hypothesis is that both the theories and the instances of political power have historically created forms (traditional and modern) for keeping women dependent on and subordinate to the "agenda" of the politicians (male citizens). This persists, in spite of neofeminism, of society's new, emerging values, and of the incorporation of women ("benefits") in certain laws.

There is no tendency for the opposition between the public and private spheres to diminish at present... nor yet in the orientation of the 1980's "agenda".

I N T R O D U Ç Ã O

" O ESPAÇO DE IGUALDADE" NO IMAGINÁRIO PÚBLICO-PRIVADO.

" A ESPOSA É A AUXILIAR DA  
OPINIÃO PÚBLICA".

( John Stuart MILL)

"(...) EM TODA CULTURA, ENTRE O USO DO QUE SE PODERIA CHAMAR OS CÓDIGOS ORDENADORES E AS REFLEXÕES SOBRE A ORDEM, HÁ A EXPERIÊNCIA NUA DA ORDEM E DE SEUS MODOS DE SER".

( MICHEL FOUCAULT )

---

Dentro das análises e debates filosóficos e políticos em geral, o problema da igualdade da mulher e de sua relação com a política tem sido completamente repelida.

A conceptualização das relações entre o sexo e o comportamento/atividade política têm sido discutidos vagamente na literatura acadêmica. Em todo caso, o problema chave da influência da diferença sexual dentro da produção de espaços por sujeitos específicos (1), é reduzido somente ao "espaço dos homens". Este espaço se constrói através de um código rigoroso que estabelece as diferenças sexuais tanto no nível das relações que "nascem da divisão do trabalho e das relações de exploração", quanto aos níveis subjetivos da escolha de espaços "permitidos" ou "proibidos" pelos sujeitos sexuais. Trata-se de uma matriz discursiva representativa do sistema interpelativo (2), onde se inscrevem as "diferenças" as quais traduzem tremendo impacto na inclinação/identificação dos sujeitos sexuais com seus espaços sociais de vida "predeterminados" - o "espaço público do grandioso por oposição à esfera privada, em que quase todos vivemos nossa realidade diária..." (3).

A importância ideológica desta matriz discursiva pode ser notada em seus efeitos sobre a constituição desses espaços e/ou domínios que designam precisamente os aspectos-limites relevantes de expansão ou restrição a serem determinados para os su-

jeitos sexuais, dentro da definição dos mundos público/privado.

Esse mundo dicotomizado, de "aparência" (4), reflete as condições das mulheres e dos homens enquanto sujeitos políticos/sociais (5), dentro de um corpo de valores que, em sua figuração mítica, feita de vigilância, duplicidades e ambiguidades, permite a dissimulação do que é masculino e do que é feminino, diferenças que, enquanto identidades, estão SILENCIADAS e INVISÍVEIS e assim não podem ver nem serem vistas. São identidades adormecidas profundamente pelo imaginário que rivaliza/familiariza certas "DIFERENÇAS" - que encobrem e dissimulam uma relação de desigualdade - e evocam a imagem de um certo tipo de homem definido como "político" e a imagem da mulher definida enquanto um ser biológico de "posições invertidas", que refletem no social seus próprios órgãos interiores ("mulher-privada"), em oposição à "razão" e à "mobilidade", privilégios do homem "inteligente"/"político".

Dentro do corpo explicativo ("representações") e das regras ("práticas") das esferas público-privada, construídas sobre a versão dos valores racionais/políticos (masculinos) contra aqueles da "reprodução" (femininos), se "estimulam certas identidades sociais e políticas, se alteram e repensam outras e se estigmatizam as não desejáveis" (6). Noutros termos, sobre a oposição homem-mulher que se embarassa dentro das significações de um mesmo domínio (o público), a identidade dos sujeitos sexuais neste sistema fixo de oposições é obviamente também pensada dentro do "envelope" discursivo do imaginário público-privado, que investe no desejo de uma "sociedade dos homens", base da divisão/desigualdade entre os sexos.

Para eliminar os traços vitais de identidade dos sujeitos sexuais/políticos, esta matriz discursiva fundamenta-se necessariamente na oposição do que é político e de todo o resto que não é político. Por outro lado, "o resto que não é político", mesmo sendo excluído da esfera do político, é também apropriada por ela, que "orienta" as vidas dos sujeitos humanos em suas numerosas atividades formais e informais e no tratamento dessas noções básicas. O "privado" é um prerequisite para o nível do político/público (convencional).

Assim, nesse movimento de apropriação de esferas, consagra-se o "espaço do público/político" como o território que produz a INDIFERENCIAÇÃO da voz e da linguagem dos sujeitos, sendo isto condição essencial para a fundação de "DIFERENÇAS" que encobrem as aspirações de identidade dos sujeitos políticos através de um estatuto que além de fabricar o espaço dos sujeitos sexuais, destina parte deles às estigmatizações que se efetuam dentro da lógica de exclusão e privatização ou seja, remete-os àquilo que dentro desse imaginário é articulado como concepção de "não-político".

Isto se dá em lugar da proclamação da identidade que expressa o desejo imperativo dos sujeitos em restaurar o masculino e o feminino num projeto inscrito num espaço social que dissocie o princípio do masculino da política, uma vez que a política não tem um lugar específico na sociedade, mas é um modo de ser do social(7), e que a dominância da "filiação paternal" da política não mais seja priorizada para que, enfim, os sujeitos sexuais excluídos venham a "filiar" e construir sua identidade a partir do "projeto que eles mesmos desenhem para constituir sua identidade(...) e do espaço que construam para o desenvolvimento dessa identidade"(8).

A partir dessas preocupações - e a título de hipótese de estudo - esforçar-me-ei para abordar a problemática da (DES) igualdade da mulher na política a partir da oposição entre o público e o privado, em duas interpretações teóricas que, aos nossos olhos, têm celebrado, embora em territórios distintos, a representação in temporal e sagrada dos sexos no santuário dos espaços público-privado. Isto é, têm se prestado mais como exemplos de sexismo intelectual do que de aprofundamento da desigualdade entre os sexos: a abordagem liberal e a abordagem marxista. A primeira em sua versão mais "otimista"... e a segunda em sua vertente mais "viril", ou seja, nas leituras das teorizações originariamente elaboradas por Marx e Engels e não nas últimas análises marxistas sobre a experiência da opressão da mulher.

Pretendo prestar atenção ao funcionamento desses discursos, na medida em que considero que ambos têm incidido fundamentalmente na manutenção do ritual de conceitos que sustentam as práticas de relações de poder entre os sexos disseminadas na sociedade. Muito influenciaram as reivindicações sobre o sufrágio e a igualdade política das mulheres e têm sustentado as formulações de algumas teóricas do feminismo contemporâneo.

## A PERSPECTIVA LIBERAL

Na abordagem liberal as idéias sobre o público e o privado e suas consequências para as mulheres e a política se põem em muitos termos, que vão de Locke, Hobbes, Rousseau a John Stuart Mill e Alexis de Tocqueville.

De um modo geral, vamos encontrar na linguagem patriarcal dos liberais clássicos a imagem de um patriarca que, por sua vez, determinaria, inquestionavelmente, as bases de obediência de um sujeito passivo.

A imagem das mulheres que emerge de tais teóricos, reflete, do ponto-de-vista do homem, pelo menos, o ideal da mulher privada, vítima de vários estágios de subordinação, e dentro de uma família tradicional, composta de pai-mãe-crianças, ancorada no domínio absoluto do pai.

Todavia, nos deteremos brevemente apenas nas idéias do liberalismo lockeano e do liberalismo "otimista" de John Stuart Mill.

Com a finalidade de atacar a base patriarcal da regra política feudal, Locke diferenciou entre a família "privada" e o estado "público", e deixou a família patriarcal intacta.

Por isto, a concepção do estudo da mulher em Locke é medida em termos "privados" ou morais, e surge na sua linguagem da autoridade parental ou paternal (9), bem como na sua divisão epistemológica entre razão e paixão que se reflete, por sua vez, na versão da divisão entre o público-privado.

Ou seja, Locke limita sua discussão específica sobre as mulheres, começando por estabelecer as instâncias do "intelecto-público", especialmente derivada do racional, e do "desejo-privado", que difere dramaticamente da primeira instância por sua linguagem

não formalística, não controlada por certos direitos e acordos do mundo da "compreensão", da racionalização da vida humana, da "proteção da propriedade"(10).

Em vista desta divisão que ignora as funções ( e/ou desejos) que as mulheres desempenham na reprodução, na família, etc., a posição lockeana, segundo BAYES, é completamente incompatível e inaceitável para as feministas e para a teoria feminista em geral (11).

À imagem de Locke, o liberalismo empiricista de MILL também é construído sobre a divisão entre RAZÃO (ou compreensão) e DESEJO (ou paixão, instinto). Para Mill, o que não é razão é instinto:

"( ...) à apoteose da Razão nós temos oposto à do Instinto, e damos o nome de instinto a tudo o que encontramos em nós mesmos e para o qual não encontramos fundamento racional algum"(12).

A partir daí, Mill propõe o princípio da "igualdade perfeita" entre os sexos, fruto das suas motivações "otimistas" e inadequado para acabar com a "sujeição da mulher" nos termos do público e do privado. Ao modo em que Mill examina as relações sociais entre os sexos, a desigualdade entre estes se dá porque as motivações do homem e da mulher diferem historicamente, de acordo com o "desejo de poder", a "lei da força" e a "lei da força superior", comuns para todo o sexo masculino, enquanto bases da sociedade humana.

MILL escreve :

"(...) A história nos apresenta uma imagem cruel da natureza humana ao mostrar-nos que a consideração devida à vida, à propriedade ou à felicidade das pessoas na terra se mede pelos que eram capazes de obter a força; como tudo o que resistia à autoridade - por terrível que houvesse sido a provocação - tinha em sua conta não só a lei da força (grifo rosso), senão todas as demais leis.

(...) A satisfação do orgulho que dá o poder, o interesse pessoal que há em seu exercício(...) é

comum a todo o sexo masculino. Em vez de ser, para a maioria dos que o apoiam, algo desejável em abstrato ou, como os fins políticos pelos que lutam os facciosos, de pouca importância, exceto para os chefes, esta forma de poder lhes chega muito profundo a todas as cabeças masculinas da família(...). Se em outros casos... o poder baseado na força tem sido tão difícil de superar apesar de ter menos razões para mantê-lo, muito mais há de sê-lo neste caso, ainda que seus fundamentos não sejam mais sólidos que os outros" (13).

MILL parece repudiar a "lei da força" (masculina), mas não explica porque as mulheres se "motivam" à sujeição e, por conseguinte, à aceitação da desigualdade entre os sexos. A razão pela qual Mill estende à sua análise a imagem da mulher desnudada de força e a reconhece "fraca", não fica explícita. Sua análise não é profunda e nos parece tautológica: a mulher se submete à força, à "vitimização", porque é mulher! E não foge desta cilada, caindo profundo nela, ao dizer que a "vítima" embora não possa evitar o domínio dos homens, o aceita voluntariamente porque este domínio não é em si mesmo "uma lei de força" (14). Ora, Mill não explica o porquê desta situação e parece bastante contraditório ao afirmar isso, porque noutro momento ele diz que "a vítima feminina vive sob a mira e quase pode dizer-se que ao alcance da mão de seu amo, em maior intimidade com ele do que com nenhuma de suas companheiras de submissão; sem meios para conspirar contra ele, sem poder para dominar-lhe em nada" (15). As mulheres, estas se encontram em um estado crônico de subordinação combinado com intimidação, deixa transparecer Mill.

A combinação que MILL faz de opressão e medo com vontade (desejo) é bastante inconsistente para justificar a opressão pelos atributos sentimentais da mulher, os quais ele não explicita a origem. Para ele, a mulher é oprimida, mas sobretu-



do é "sentimento" e "(...) os homens não querem unicamente a obediência das mulheres, querem também seus sentimentos(...) e empregam para isto toda a força da educação. Todas as mulheres são educadas na crença de que o ideal de sua condição é ser diametralmente oposta aos homens; nada de vontade própria nem de autoridade, senão subordinação e submetimento aos demais. A doutrina moral diz qual é seu dever e os sentimentalismos (grifos nossos) o uso que é de sua natureza... viver em completa entrega de si mesmas e não ter outra classe de vida senão os afetos. E por afeto se entende os únicos permitidos: os que as unem ao homem com quem estão ligadas ou aos filhos que constituem um laço adicional e irrompível entre elas e um homem" (16).

Se alguém concorda com a análise de MILL, não terá opção que não seja aceitar a "motivação" masculina para dominar a mulher, e esta, por sua vez, em sua motivação "natural" para vítima. Mas Mill não explica o porquê do homem explorar as qualidades (sentimentos) da mulher, e muito menos a sua postura de vítima que consente "voluntariamente" aos "interesses dos homens". Também não discute a questão da "natureza" da mulher. Para ele (e ao contrário de Locke), de nada serve "(...) dizer que as atuais funções e posição dos sexos vêm determinados por sua natureza, adequando-lhes a ela (...). Nego que nada conheça ou possa conhecer a natureza dos sexos embora não lhes haja podido observar de outro modo que não em sua presente relação mútua. (...) O que agora se chama natureza da mulher é algo eminentemente artificial, resultado de uma repressão forçada em determinadas direções". E acrescenta: "(...) Porque, por grandes e aparentemente insalváveis que possam ser as diferenças morais e intelectuais entre o homem e a mulher, a evidência de que tais diferenças são naturais não podem ser senão negativa" (17).

Por outro lado, esta visão de Mill permanece contraditória e tradicional, já que para ele o "sentimento" da mulher ao homem é um costume universal (Mill não explica o que é "universal" para ele) e por tal o que vier a ele se opor parece "naturalmente antinatural" (não explica também o que é "natural") (18).

Dentro dessas ambiguidades, as mulheres permanecem "privadas" dentro dos anseios de Mill de garantir a igualdade e direitos formais de cidadania e representação política da mulher. A admissão no Parlamento via sufrágio parlamentar ' como defende Mill não é, contudo, incompatível com as "ocupações naturais" da mulher. Escreve ele:

"(...) A grande ocupação da mulher deveria consistir em embelezar a vida: cultivar, para o bem de si mesma e de quantos a rodeiam, todas as faculdades da mente, a alma e o corpo; todo seu potencial de gozar das coisas e de fazer gozar delas, e difundir a beleza, a elegância, a graça por toda a parte. Se, além de tudo isto a atividade de sua natureza demanda uma ocupação mais precisa e ativa, nunca escasseiam estas no mundo. Se ama, ' seu impulso natural a encaminhará a unir sua existência à daquele a quem ama e a participar em ' suas ocupações, nas quais, se ele a ama (com esse amor de IGUALDADE, o único que merece o nome de amor) se interessará ela tão vivamente e será tão versada como possa fazê-la a perfeita confiança ' que ele tem nela" (19).

A despeito da ótica de externalidade liberal de Mill, baseada em valores do indivíduo - ou do homem - como: liberdade, justiça, democracia, etc., as feministas têm utilizado suas formas quando se trata de "reclamar tratamento igual do sistema eleitoral, educacional e ocupacional" (...) e embora o objetivo de Mill fosse a felicidade dos seres humanos, através do "progresso moral e intelectual" e algumas conquistas tenham tido um significativo impacto sobre a vida de homens e mulheres, o "progresso" que tem ocorrido não tem eliminado o patriarcalismo" (20).

Por tentar aplicar os princípios do liberalismo às mulheres, MILL e suas idéias não se afastaram das regras tradicionais de sexo dentro da família, do âmbito doméstico, sem chegar a perceber a "injustiça" que as práticas das instituições nas quais

encarnava o ideal de justiça e igualdade permitiam ao garantir que os homens fossem independentes e livres e obrigar às mulheres a optar entre a esfera do racional (instituições políticas) e dos sentimentos.

Enfim, a implementação da igualdade das mulheres em termos da conservação do mundo privado no qual as mulheres continuam a jogar as regras do "sentimentalismo", do "verdadeiro amor" como garantia das liberdades do mundo público ("Sociedade Civil"), é incompatível com as demandas de libertação e /ou não-subordinação das mulheres...(21).

De outro modo, contudo, é perfeitamente coerente com os limites do "liberalismo feminista" de Mill, que aspirava à emancipação das mulheres mais como prerequisite para o desenvolvimento da humanidade ("progresso da espécie humana") do que para a felicidade das mulheres mesmas"(22).

"NEM SEMPRE HOUE PROLETÁRIOS,  
SEMPRE HOUE MULHERES".

(SIMONE DE BEAUVOIR).

### A PERSPECTIVA MARXISTA

Dentro do tratamento marxista clássico (23), a divisão entre as esferas do público e do privado tem sido rejeitada e condenada como noções do discurso liberal da "sociedade burguesa". Noutras palavras, os teóricos do marxismo consideram que esta sociedade exerce seus interesses de dominação de classe, através desta bifurcação entre a esfera pública (do político) e a esfera privada (da família e também do econômico).

No interior, porém, da abordagem marxista, "(...) a a opressão específica das mulheres não foi estudada nunca da forma exaustiva em que Marx analisou a opressão do trabalha dor" (24).

A análise marxista tem inibido e limitado a questão da opressão da mulher aos aspectos teóricos do "igualitarismo utópico" e, dessa forma, mantido que os problemas das mulheres resultam da estrutura de classes que se manifestam em formas econômicas, sociais e políticas. O fato de as mulheres estarem associadas à sua "posição de classe" sugere que esta (a posição de classe) determinaria a sua consciência de oprimida. Seja como for, vemos que "Marx e Engels não conseguiram diferenciar a condição da mulher nem separar suas verdadeiras estruturas. A família era uma abstração para Engels, e a solução para abolí-la não tinha qualquer conteúdo operacional" (26).

O que é verdade nas visões do marxismo é que as mulheres são definidas primariamente como trabalhadoras ou proletárias. E, se a rigor não seja prudente "(...) colocar num mesmo plano ' as angústias existenciais da burguesa... e o desespero da operária grávida e mal-nutrida" (27), as relações sociais são mais ' complexas e mostram uma divisão sexual que oferece diferentes condições reais de existência para as mulheres e os homens, sobretudo porque as mulheres são trabalhadoras e são "privadas" às expensas de quem apenas é trabalhador. O perigo da análise que ignora este fato é grande, porque "tende a isolar a opressão da mulher dentro da família, onde um enorme número de funções reprodutivas aí se localizam e são executadas pelas mulheres" (28). No discurso de Marx, apenas quando as crianças são discutidas, as mulheres então são também discutidas ( 29).

A despeito dos importantes escritos de seus teóricos ' para explicar as tensões existentes nas experiências sociais capitalistas, a erradicação da divisão entre as esferas pública e privada do discurso marxista, por considerá-las ligadas às relações de reprodução da sociedade de classe, tem o seu alto preço, na medida em que não procurou, de outra maneira, questionar a estrutura sexual hierárquica da sociedade. Nas análises desses teóricos, o poder dentro das esferas privada e pública não tem importância real, porque as relações sociais ocorridas dentro dessas esferas não levariam ao desmantelamento do sistema de classes. E as regras das mulheres dentro da sociedade são derivadas da mesma raiz da exploração de classe, e ' por tal, deve ser resolvida nos mesmos termos estruturais.

Desta lógica resulta para as mulheres que, a sua exclusão ( ou SILENCIO ) do público/político não é uma questão séria, tanto quanto não é sério o discurso político distorcido' dos homens.

Se existe relação entre as esferas pública e privada e entre o que "deve ser exibido e o que deve ser ocultado" (30), certamente na estratégia marxista a opressão

sexual da mulher, como as demais, questões privadas (honra, vergonha, etc), tenderiam a ser ocultadas porque o que existe para ser exposto é a exploração da classe trabalhadora(31).

Ambas esferas existem com muita complexidade, através das representações teóricas - como a marxista - que contribuem para a perpetuação de uma regra social desigual para a mulher, pelo simples fato de que ela representa uma categoria cujo corpo deve ser "PRIVATIZADO", ocultado.

Para falar com Luckes, "as evidências são que o vocabulário de classe ainda não tem o feminino, indicando isso, sem dúvida, a persistência de convicções subterrâneas de que as mulheres trabalhadoras não são realmente trabalhadores"(32).

N O T A S

- (1) Segundo Maria Inácia d'Avila Neto " a percepção do espaço ( do corporal ao ecológico ), não deixa qualquer dúvida que esta noção está implícita na atitude de qualquer pessoa(...).

O espaço exprime não somente as estruturas sociais, mas as tensões, os conflitos, as dominâncias em particular entre classes, grupos étnicos, grupos de idade, categorias de sexo (grifo nosso).

In: "O Autoritarismo e a Mulher", Achiamé, Rio de Janeiro, 1980, p. 61

- (2) Por sistema interpelativo queremos dizer o modo como são nomeados os sujeitos sexuais, tanto na divisão hierárquica de tarefas nas diversas esferas da sociedade, como também nas relações de poder entre estes mesmos sujeitos, enquanto destinatários dos discursos do público e do privado.

(Vide OSCAR LANDI, "Sobre Lenguajes, Identidades Y Cidadanias Políticas", in: Estado y Política en America Latina, edición preparada por Norbert Lechner, Siglo Veintiuno Editores, Mexico, 1981, p. 186).

- (3) Ver o artigo de JOSÉ NUN, "La Rebelión Del Coro", Mimeo, Mexico, pp. 1-2.

- (4) Este "mundo de aparência" ("público-privado"), pode ser compreendido dentro do "aparecer social" de que fala Marilena Chauí. Ele "não é falso e errado, mas é o modo como o processo social aparece para a consciência direta dos homens". É coerente como moral e explicação da "autoridade ilusória", masculina e da domesticidade destinada à mulher. Idéias estas encarnadas por toda a sociedade.

(Ver " O que é Ideologia", Marilena Chauí, Brasiliense, 1ª. edição, 1980, pp. 104-105).

(5) Damos às experiências tradicionais de homens e mulheres o caráter de sujeitos políticos e/ou sociais que, expressados ou articulados em torno das representações e regras do público-privado, reivindicam uma identidade não divorciada ou exterior ao espaço social fundado nessas interpelações.

( A respeito ver JUAN ENRIQUE VEGA, "Ensaio Sociales , Sujeitos Sociales Y Sujeitos Políticos", mimeo, IPSA, Rio de Janeiro, Agosto de 1982. Ver também LANDI, "Sobre Lenguajes, Identidades Y Ciudadanias Políticas").

(6) LANDI, Oscar - op. cit. p. 174.

(7) VEGA, Juan Enrique - Op. cit. p. 15.

(8) VEGA, Idem, ibidem , pp. 4-5.

(9) É salutar observar que, apenas aparentemente existe a "igualdade parental" em Locke. Embora pareça que Locke pretende destruir a "base da família patriarcal" ao dizer que ambos, pai e mãe, têm que compartilhar igualmente o "poder sobre as crianças", na verdade, o que ele objetiva com o "título de igualdade para a mãe", é simplesmente combater o absolutismo no campo da política mesma e não a libertação da mulher (ele fala em "mãe") de suas funções "naturais". Para ele, o poder que o pai tem "nas coisas privadas" da família não é "poder político", mas conjugal", e, a despeito deste último ser "temporário", na visão de Locke, permite ao pai prosseguir nesta condição. Daí a sua pretensão de que ambos os poderes - conjugal e político - tenham FUNDAÇÕES diferentes.

Em Locke, na relação de poder conjugal entre o homem e a mulher, estes são tratados como iguais apenas quando isto pode contribuir para demolir o governo absoluto. Assim, o que prevalece nas conclusões de Locke com relação à subordinação da mulher ao homem é a "Fundação na Natureza" desta sujeição. A despeito do direito natural do indivíduo tornar o absolutismo ilegítimo, até onde relacionar-se ao "governo da



família" (conjugal) , é bastante justificado...pois o homem (nas decisões) é o " mais capaz" e o "mais forte".

Locke apela para a "natureza" para legitimar a subordinação da mulher ao homem. E, "com a família patriarcal então reintegrada, a EXCLUSÃO dos direitos políticos é justificada explicitamente pela suposição de que, como cabeça de sua família, o pai pode sozinho representar seus interesses na sociedade mais ampla". Desta forma, o que importa no pensamento político de Locke, é a subordinação da mulher na "sociedade conjugal", fundada na natureza".

(Ver com mais detalhes SUSAN MOLLER OKIN, in: WOMEN IN WESTERN POLITICAL THOUGHT, Princeton University Press, 1979, pp. 200-201).

(10) A propósito ler o trabalho de Jane H. BAYES, "Consciousness, Practice, Ideology and Feminist Theory in the United States". Califórnia State University, mimeo, 1982, p.7.

(11) BAYES, Jane H. - Idem, ibidem, pp. 6-7.

(12) MILL, John Stuart y  
MILL, H. Taylor - La Igualdade de Los Sexos.  
Guadarrama, Punto Omega, 156.  
Madrid, 1973, p. 84.

(13) MILL --- op. cit., pp. 89, 93-94.

(14) MILL , op. cit., p. 97.

(15) MILL, op. cit. p. 94.

(16) MILL, op. cit. pp. 99-100.

(17) MILL , op. cit. pp. 107-108, 110.

- (18) MILL, op. cit. p. 96.
- (19) MILL, op. cit. p. 24.
- (20) BAYES, op. cit. p. 10.
- (21) Vide Parte I , p. 47 , mais a nota 42.
- (22) Ver OKIN, op. cit. p. 203.
- (23) Ver a propósito MARIA A.-MACCIOCCHI, Les Femmes et Leurs  
Maîtres. Terceira Parte. Bourgois Editeur, Paris, 1978.
- Ver ainda LINDA GORDON, Woman's Body, Woman's  
Right.  
Grossman Publishers, New York. N.Y. 1976, pp 250-251.
- (24) ROWBOTHAM, Sheila - Feminismo y Revolución.  
Editorial Debate , Madrid, 1978, p.87.
- (25) Opressão retratada na "fantasia" de Marx e Engels, que, se-  
gundo Rowbotham, op. supra-citada, seguem sendo dois homens  
burgueses do século XIX.
- (26) JUILLARD, Joelle - Perspectivas e Tendências do Feminismo.  
1979. Mimeo, pp. 12-13.
- (27) d'Avila Neto - op. cit. p. 32.
- (28) MBILINYI, Marjorie - Towards a Strategy for Mass Mobilisa-  
tion and Organisation for the Liberation  
Struggle".  
Paper apresentado no IPSA XIIth World '  
Congress, Rio de Janeiro, Agosto 9-14, 1982, p. 4.

- (29) FIELDS, A. Belden - Liberté, Égalité, et Surtout Fraternité?  
The Logic of Dialectical Discourse on ' Women and Socialism in the French Communist and Socialist Parties.

Paper apresentado no IPSA, Rio de Janeiro, Agosto de 1982, p. 16.

- (30) ARENDT, Hanna - A Condição Humana.  
Forense . 1981. p. 82.

- (31) Neste sentido, resta-nos a dúvida da opressão da mulher ser "ocultada" da teoria marxista por preconceito "búrguês" que relacione a mulher à "esfera do oculto", da "reprodução", da "intimidade".

- (32) LUCKES, Steven - ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL. In: História da Análise Sociológica. Tom Bottomore e Robert Nisbet. Zahar. 1980, p.817.

P A R T E I

A CONCESSÃO DO ESPAÇO CÍVICO:

Do VOTO POLITICO e da MULHER PRIVADA-Um Paradoxo

" AS MULHERES SÃO MORALMENTE  
SUPERIORES PORQUE ELAS SÃO PU -  
BLICAMENTE INFERIORES".

(de ARISTÓTELES, citado por  
J.B. ELSHTAIN).

Com o mito da igualdade pelo voto, as mulheres ansiaram por embarcar num certo "lugar público" da vida política da sociedade, sem contudo, travarem uma luta ideológica de oposição aos suportes das representações simbólicas que exerciam interferência no interior do discurso político e social de "igualdade de representação" na sociedade : os esquemas míticos tornaram-se um ritual e legitimaram, em grande medida, a experiência cívica das mulheres na intenção de persuadir os homens de importância de suas inscrições dentro de seu culto intemporal à história nacional.

Do fato assim posto de que as sufragistas aceitavam o santuário da política dentro da versão figurada de que a política é em origem e essência o "mundo de poder dos homens", nasce algumas interrogações: 1) O movimento de acesso ao político-via sufrágio - se dá dentro da linguagem-oração de estilo privado; ou seja, como reforço do imaginário político dos heróis nacionais e como conservação do território de celebração da linguagem "irracional", cristalizada no "silêncio" privado, em oposição à "voz" pública. 2) Como, então, podem as sufragistas apropriarem-se da política se, a representação que têm dela é a da esfera dos "heróis políticos" -- espaço tradicional dos fenômenos heróicos -- que cabia também a elas conservar? 3) Como, pois, conciliar o desejo de voto figurado na "voz" (o político), sem a ruptura das imagens simbólicas da vida privada (o "silêncio") que mantêm as aspirações históricas dos "heróis míticos"?

O espaço onde se inscrevem os "cultos" aos heróis, desconhece a diversidade de sexos, classes, etc. os quais passam a ser ocultados dentro da noção mesma de "heroização" dos cidadãos, nos limites das representações figuradas no "espaço cívico".

No terreno dessas representações, a política se elabora dentro dos dois discursos cívicos: o do público - que mantêm a identidade dos heróis míticos, e o do privado - da "divindade feminina" como responsável pela reprodução sexual (sagrada) dos mitos.

Colocado o problema noutros termos:

O voto - ABSTRATO - em sua "função política", reforça o "discurso do silêncio", por duas razões : Primeira, a mulher não rompe com os mitos constitutivos de sua imagem de "feminilidade", mas se introduz - indiferenciadamente - no circuito da "humanidade inteira", que a consagra, em nome masculino da criação, como a "mãe da humanidade". Segunda, esta "função de fecundidade" representa a exclusão que, não sendo um paradoxo à inclusão da mulher no espaço cívico - via voto - é na verdade a exclusão da "participação entre iguais" do vocabulário cívico (pátria, família) que define a "privatização" da mulher e a "operação imaginária" que funda a interpretação política pelos homens e a integração da mulher nesse imaginário cívico.

A mulher é intrusa dentro do "universo político" que se constitui no poder político masculino, todavia se integra ao modelo cívico desse universo assimétrico que, em seu estatuto jurídico e político de tradição cívica ancorada na maternidade, é por definição, excludente de toda deliberação de identidade.

E, por tal, a posição da mulher - pelo voto - dentro do espaço cívico, se consagra dentro da dimensão limitadora ' deste espaço mesmo, onde a mulher é definida como um entrave central (fora, é óbvio, da função de "reprodução da espécie, da moral, da ideologia").

Vejamos, pois, como está figurada a (DES)igualdade ' nos discursos cívicos das sufragistas e dos legisladores/parlamentares, bem como nas "raízes" que fascinaram estes discursos...

DOS DEBATES : Uma Questão Moral ou Legal?

a) No Universo das Sufragistas

No contexto da própria história sufragista não encontramos reivindicações por reformas estruturais profundas na sociedade e na família, desde que o caráter originário do movimento não buscava alterações viscerais, sobretudo no quadro institucional-familiar.

Esta concepção do movimento se encontra na nomenclatura do sufragismo em geral. Assim, podemos ver em Hahner, que "(...) as líderes do movimento sufragista brasileiro não expressaram desejo significativo por uma reestruturação radical do sistema político da nação, muito menos de sua sociedade. Essas mulheres procuravam juntar-se ao sistema como participantes iguais. Ao confrontarem-se com os temores do anti-sufragismo, especialmente pelo destino da família, elas tiveram de argumentar que o cumprimento das obrigações políticas por uma mulher não representava uma séria ameaça à vida doméstica nem mesmo tomar-lhe-ia muito tempo (...). Assim como argumentavam que o status biológico da mulher não deveria ter nenhum efeito sobre sua capacidade em ações de caráter político, também aceitavam sem questionar - exatamente como faziam os partidários masculinos do sufrágio feminino - a definição básica da esfera de interesse da mulher como girando em torno do lar, da família e de assuntos relativos à educação, à saúde e ao bem-estar"(1).

Dentro dessa ótica que podemos definir como parcial e moderada, o movimento de mulheres pelo voto corroborava a "naturalização" segundo a qual as mulheres, por "natureza", devem ser subalternas ao sexo masculino (homens) e distanciavam-se do questionamento do caráter natural da "natureza inferior" da mulher, concordando que o domínio da mulher era o lar, sem introduzir quaisquer alterações, enquanto mulher, na organização do seu próprio lar e da sua família. O longo debate em torno do sufrágio foi marcado profundamente pelo feminismo "bem comportado" (2), mantenedor da ligação sacrossanta entre mulher-maternidade-família, dado ao seu papel de "guarda" ao santuário do lar e da divisão natural dos papéis sexuais. Assim, realidade e mito se interpenetravam e o processo de conquista do sufrágio adquiria uma misticidade (3) e moralidade (4) fundamentais: a sua concepção baseava-se na conservação das estruturas fundamentais da sociedade - conservação das qualidades femininas "naturais", do status quo familiar e aceitação das concessões e/ou benefícios do sexo que imprime tais valores na sociedade: "as sufragistas estavam tão impregnadas da própria "mística feminina" que não foram capazes de romper com ela sobre a sua função discriminatória. Em nenhum de seus escritos ou de suas entrevistas surge um questionamento deste tipo(...). Em todas as respostas há alusão ao papel feminino, às qualidades da mulher, aos seus encantos, sua meiguice e ternura, sua bondade natural. A tônica é sempre a referência a estas "qualidades femininas", que ora servem para justificar os impedimentos à participação política da mulher, ora são utilizados para defendê-la"(5).

Portanto, está claro que o movimento sufragista é sobretudo um exemplo de assimilação e/ou subordinação por parte da mulher brasileira, ao conjunto da "mística feminina". Mas também ao pensarmos a luta pelo voto entrelaçado com esta dinâmica sexista, não é difícil reconhecer manifestações conflitantes face ao conformismo da maioria das mulheres que, embora estigmatizadas pela cultura sexista, era usada por ela e se tornaram profundamente dominadas e subordinadas por ela. "(...) Os discursos com que diferentes culturas têm



procurado assegurar a sujeição da mulher, revelam, ao mesmo tempo, a dimensão de sua resistência"(6).

Com efeito, no debate sufragista, esta "produção" de dominação/inferiorização, engendrada a partir de itens da "cultura masculina" (objetiva, exterior ao lar), assume inversamente uma conotação política com implicações profundas em termos de poder, deixando perplexos tanto os sufragistas (homens) como seus adversários, conforme podemos sentir em suas ofensivas nos debates do Congresso.

#### b) No Universo Legal

A questão legal do voto feminino insere-se no "cardápio" nacional a partir da década de vinte, sem uma visão essencialmente harmônica entre os parlamentares liberais e conservadores. E assim, "(...) Muitas vezes um político normalmente conservador mostra-se favorável e um liberal apresenta dúvidas quanto à sabedoria da medida. O que parece ocorrer é que, como sói acontecer, os congressistas acham-se divididos entre sua coerência ideológica e a conveniência política (grifo nosso). Para todos eles o voto feminino era uma incógnita. Havia, porém, uma tendência, aliás confirmada, de se acreditar que as mulheres votariam com seus maridos, inclinando-se para o conservadorismo típico das classes sociais que caracterizavam a maior parte do eleitorado brasileiro"(7).

A disputa entre os juristas e parlamentares com relação à concessão do voto ao novo eleitorado era menos em torno do elemento do conservadorismo ou não e mais com bases no

moralismo tradicional da família brasileira. Considerar, por exemplo, as idéias das sufragistas "avançadas", era típico da queles oradores eloquentes (pelo moralismo) que intencionalmente estavam decididos a recusar à mulher brasileira o direito de voto (8).

Outros, "mais" entusiastas com a idéia de "conferir ao sexo frágil-gentil-angélico" a prerrogativa do sufrágio, não se afastam da opinião conservadora e "prudente" dos primeiros, pois a despeito de admitirem que só se podia compreender a incapacidade política da mulher com esta confinada ao lar doméstico, dissociada das "funções públicas"; ao mesmo tempo alertavam que, a mulher "independente" e "livre", gozando de todos os direitos, podendo exercer todas as profissões, veria cada dia diminuída a "sensibilidade" e a "capacidade" de ser mãe.

Noutras palavras, a emancipação social e política da mulher, na concepção do legislador, levar-lhe-ia a ser mãe "o menos" possível. Neste sentido, sugestivamente, expressava-se um debatedor com idéias não menos positivistas :

"(...) Se me fosse permitido dar conselhos aos pioneiros da grandiosa inovação, eu lhes diria que eles deveriam começar por conceder o direito de voto às mulheres "sui juris", que têm economia própria e vivem na posse e administração de seus bens.

"(...) Não me parece que se deva conceder o direito de voto às mulheres casadas, que vivem sob o poder marital, nem às mulheres que não têm economia própria e vivem às expensas de pais, irmãos, parentes ou estranhos.

Essas criaturas vivem em tais relações de dependência, que o seu voto nunca será espontâneo e livre" (9).

É instrutiva a opinião deste legislador no contexto social e político da época, posto que caracteriza-se pela rigidez com relação à defesa da família e sobretudo pe-

la afirmação da mutilação que é imposta à mulher na sociedade patriarcal, enquanto dependente de seu pai, seu marido e seus filhos, persistindo o protecionismo do macho que, sem sanção, gera todos os mitos em torno da inatividade intelectual/política da mulher e aprofunda o "laço pessoal" de sua resignação/incapacidade face ao seu "protetor" (superior e capaz) que a "representa" em influência e participação. Especialmente notável, é também a "equivalência" que faz ao homem das mulheres que alcançavam relativo "status" econômico, em nada identificando estas, no nível de responsabilidade (política) às demais mulheres que, infelizmente, mantinham seu "status" secundário (de dependência) face aos mesmos padrões do igual "poder masculino".

Esta disparidade de provas "insofismáveis" contra a concessão do voto, nos leva a refletir não só sobre o "status" sócio-econômico das sufragistas, mas no fato de que, o que se exhibe nos argumentos "contra" ou a "favor", é a "cabeça" do sexo superior pensando pelo "segundo sexo", para o qual esta relação de dependência nas decisões é considerada e estendida como normal, sobre a base das diferenças no "aprendizado" biológico entre os sexos.

Nesta direção, cabe-nos perguntar: Como os debatedores/juristas dentro de suas compreensões tradicionais de "regras" de sexos, encaravam as sufragistas em geral? Estavam elas niveladas ao sexo "superior"? Por que eram tidas como "avançadas" se foram "temperadas" para adequarem seus direitos políticos à função de mãe-e-esposa?

Desde que se tem como regra: 1) que da mulher em virtude de seus condicionamentos enquanto sexo "inferior" não se poderia esperar nada mais do que "realizar-se" com a ocupação das esferas definidas como inferiores dentro do nível adequado à distribuição masculina de papéis e valores; 2) que a concentração dos elementos da vida social estão nas mãos do suposto poder masculino - a febril aceitação deste poder por parte das mulheres passa a constituir-se na aceitação mesma da sua subordinação, através do poder mistificado - isto é, sublimado pela reprodução.

As sufragistas, enquanto mulheres que levavam a luta pelo voto, não fugiam da condição de inferioridade do seu

sexo, imposta pelas prescrições masculinas da época, estando mesmo a maioria incluída na categoria de anti-feministas, hostilizando de acordo com os princípios espalhados pela divisão de funções entre os sexos, aquelas mulheres que questionavam sua opressão.

Hahner sustenta que "(...)o voto feminino era um movimento de classe média por direitos políticos, por uma reforma jurídica que garantisse o voto às mulheres que alcançassem as mesmas qualificações que os homens (os grifos são nossos). Nunca foi uma tentativa de revolucionar o papel da mulher na sociedade, ou mesmo a própria sociedade" (10).

E, desde que o movimento sufragista não denunciava o verdadeiro significado da exclusão da mulher da política e em que termos esta se dava, nas reivindicações pró-sufrágio, as mulheres esperavam apenas ser "equiparadas" juridicamente ao sexo dominante: seguiam carreiras ditas masculinas e reconheciam a especificidade feminina, enfatizando os deveres maternos e as qualidades típicas de seu sexo, sem pretensão de romper com a "estabilidade" familiar, baseada no sistema tradicional que fixa os limites de vida da mulher no lar.

Curiosamente, garantiam o "reinado" do apostolado positivista, que circulava no meio intelectual onde se debatia o sufrágio, segundo as idéias de COMTE, que propagava a hierarquização dos sexos: (...) Há, entre eles, diferenças radicais, concomitantemente físicas e morais que, em todas as espécies animais e principalmente na raça humana, os separam profundamente um do outro" (11).

Apesar desses exemplos de "auto-sedução" das mulheres na permanência do lar e de seu culto, dentro e fora dele, Myrthes de Campos (12) em "Comentário Jurídico sobre o Voto Feminino", reflete a surda revolta de uma mulher que não

aceita o comportamento apontado como "normal" pelos homens.

Diz ela:

"(...) Sempre que se debatem assuntos concernentes à emancipação da mulher, principalmente nos domínios da política, revivem sedições preconceitos sobre a suposta desorganização da família e a rivalidade dos sexos.

(...) Compreende-se que, nas aspirações políticas da mulher nada há de revolucionário. As atuais reivindicações de direitos, denominados de feminismo e que com mais propriedade talvez foram classificadas por Gaston Richard em *La Femme dans l'Histoire* como individualismo feminino, são mera consequência natural e lógica de um estado social que colocou a mulher no mesmo pé de igualdade com o homem(...).

Evidentemente, contraditória é a atitude do Estado que permite a mulher desempenhar todas as funções públicas, ao mesmo tempo que lhe nega o exercício dos direitos políticos strictu sensu, isto é, o eleitorado e a elegibilidade. Assim, acontece no Brasil, onde para se manter o "dogma político da desigualdade dos sexos"... traz-se à baila o fantasma da inconstitucionalidade do alistamento eleitoral feminino"(13).

Caracterizando a legislação como privilegiadora da masculinidade (machista), a advogada Myrthes de Campos foi uma das primeiras mulheres a requerer - e ter indeferido - seu alistamento eleitoral. Defendeu sempre, com fortes exigências, o voto e o acesso da mulher na política, contestando a afirmação segundo a qual "as mulheres pertencem à família e não à sociedade política, e a Natureza as fêz para as tarefas domésticas e não para as funções públicas"(14).

Sem entrar aqui na questão da defasagem entre a "lei" e as "relações sociais", pelo simples fato de que a subordinação da mulher é mais complexa e abrangente do que a "regulamentação jurídica" em si, que está embasada na não-aceitação da

"quebra" de harmonia nas relações sociais, tem-se que a campanha pelo voto se multiplica através de jornais (15) e das agrupações das mulheres e suas discussões com os parlamentares (16). Isto é, as mulheres que levavam adiante a luta pelo voto, ligadas à Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), utilizavam como "principais táticas" o (...) lobbying (pressão sobre os membros do Congresso) e a divulgação de suas atividades pela Imprensa para mobilização da opinião pública. Em 1927, graças à influência do Presidente do RGN, Juvenal Lammartine, este Estado inclui em sua constituição um artigo permitindo o exercício do voto às mulheres. A partir daí intensifica-se a mobilização das mulheres que requerem, em todo o país, seu alistamento eleitoral, provocando acirrados debates jurídicos (17).

SOBRE AS RAÍZES DO MOVIMENTO:

A "fascinação" do Privado e a "prudência" do Político.

Na raiz das formulações dos debates em torno da concessão do voto à mulher, encontramos algumas correntes ideológicas que influenciaram ou vieram a constituir inúmeras variantes dentro do movimento sufragista e do "feminismo", a partir de influências históricas diversas, como: o nacionalismo, o positivismo e o liberalismo, em cujas tradições míticas funcionam o mecanismo de "fascinação" pela "divindade" feminina e pelo "heroísmo" masculino.

O **nacionalismo**, inspira o Partido Republicano Feminino (18), constituído por professoras e demais mulheres da classe média que "(...) estreitamente vinculadas à burocracia governamental", combinavam "a necessidade econômica e os direitos da mulher ao patriotismo da classe média e à política nacional para dar origem a um partido ligado à família do presidente Hermes da Fonseca" (19).

Já o **positivismo** assume sua posição mais notória na luta pelo direito de voto igual para as mulheres, como expressão mesma do "feminismo confiável", isto é, contra a não-conservação da ordem na sociedade. De passagem, pode-se dizer que o feminismo no Brasil tem origem na doutrina positivista, cuja expressão mais fiel encontra-se na escritora Nísia Floresta (20), que foi a primeira a defender publicamente a emancipação da mulher no Brasil. Ela tendo vivido muitos anos na Europa, havia conhecido o filósofo Augusto Comte e, voltando ao Brasil, começa a expor suas idéias a favor da emancipação da mulher. Mas Nísia não escapava da visão tradicional que se tem do papel da mulher na sociedade (21) vez que, como "dama-feminista", privilegia a "formação

moral" da mulher como (símbolo das "virtudes domésticas") fator de estruturação nacional ao lado das virtudes domésticas que visavam o robustecimento do caráter do homem e traçavam com segurança os destinos da pátria (22).

É esta extremada perspectiva positivista, baseada no ideal de "pureza" e "domesticidade" das mulheres que faz da divisão sexual de tarefas - da separação de atividades masculinas e femininas - um dogma religioso, uma crença segundo a qual a "natureza" (sentimentos) da mulher determinariam naturalmente suas atividades à esfera (limitada) do lar e da família. Tal concepção assume grande importância quando se analisa a dicotomia mulher-privada(moral) e homem-público(imoral) . "(...)Para os positivistas, a mulher constituía a parte moral (grifo nosso) da sociedade, a base da família, que por sua vez era a pedra fundamental da nação.(...)Argumentavam a "superioridade moral" das mulheres (...)mas inferioridade física' e advogavam uma existência puramente doméstica para as mulheres. Estas deveriam funcionar como " a alma da família" que era a chave-mestra da civilização, e como educadoras dos homens, mas não como seus pares"(23).

Desse enfoque positivista pode-se detectar o viés naturalista - verdadeira "lei invariável" da submissão feminina - incapaz de perceber ou "olhar" a mulher fora da arena tipicamente doméstica e, ao mesmo tempo, enaltecedor da sua condição de passividade e resignação. Na manutenção da sociedade reside a inflexibilidade da filosofia positivista com relação à "glorificação" da domesticidade da mulher. O que esta filosofia parece não perceber é que a rigidez exacerbada na conservação do status quo feminino conduz à estagnação da sociedade, antes mesmo que esta chegue a ruir pela "ameaça" de mudança na "natureza" das mulheres (24).

Assim sendo, quando as primeiras formulações do sufragismo no Brasil opõem-se a quaisquer alterações nas estruturas sociais e familiares (25), é envolvente a influência do positivismo como filosofia antifeminista, e a partir daí, definem-se os rumos da luta sufragista, através de "pistas" e/ou



estímulos internacionais , pois "(...)dentre os costumes trazidos da Europa e implantados no Novo Mundo estava a manutenção do status inferior do sexo feminino"(26).

Como se deu a "fascinação" positivista?

No começo do século, os ideais de reivindicação dos direitos da mulher no Brasil estabeleceram ligações fortes com os movimentos das mulheres, principalmente da Europa e dos Estados Unidos, essencialmente relacionados com o direito de voto. Argumentavam as mulheres brasileiras daquela época, a maioria pertencente à classe dominante que, sendo o voto um direito permitido às mulheres de outros países , que razões lhes obstaríam de imitá-las no direito de votar?

Não podemos assim,perder de vista o dado de que o feminismo no Brasil originou-se dos movimentos feministas estrangeiros e que essa influência determinou amplamente os passos do feminismo sufragista no Brasil.

Na verdade, a **fascinação** pelos estereótipos de "santa", "pura",etc. predeterminados à mulher por sua própria "natureza", obrigando-a a permanecer no"domínio privado" e a cumprir papéis extremamente opostos e desiguais na sociedade brasileira, não pode ser compreendida fora da "contribuição" e/ou influência das manifestações sufragistas organizadas em outros países.

Certamente, os exemplos de "imitação da igualdade" de direitos (27), constatados ao longo da história das mulheres, são numerosos, mas foi o positivismo o mais forte deles, chegando a ecoar fundo na história do movimento das mulheres brasileiras pelo voto, dado à sua ampla penetração nos setores políticos, jurídicos e religiosos de todos os Estados da sociedade brasileira da época(28). E desde que as mulheres são definidas indubitavelmente em termos dos atributos e padrões que lhes são outorgados pelas tendências desses setores (públicos), obviamente estão colocadas no "pedestal" do "apostolado" ortodoxo positivista, que as "(...) elevaram por meio do que poderia ser considerado a transfiguração do

culto da Virgem. A feminilidade como um todo devia ser adorada e colocada a salvo de um mundo perverso. Para os positivistas, a Mulher era a base da família(...) e formava o núcleo moral (grifo nosso) da sociedade, vivendo basicamente por meio dos sentimentos, ao contrário do homem"(29).

Um exame rápido desta citação revela que o credo positivista era a "lei" que vinha para "proteger" a pureza da mulher e a maternidade. Mas, por que não proteger também a paternidade?

Em primeiro lugar, convém lembrar que os principais positivistas baseavam-se na "concepção masculina" da família e dos "deveres femininos", isto é, na limitação das mulheres à esfera do lar, sem jamais admiti-las na luta cotidiana da vida pública, esfera que, "naturalmente", não lhes era reservada. Em outras palavras, a concepção masculina da família, protege a paternidade, reservando à mulher-moral a maternidade em tempo integral que, por sua vez, sustenta e permite ao homem - imoral ser "público" plenamente. A "proteção" enquanto "força da lei da maternidade" tem como finalidade reafirmar a estranha e arraigada crença positivista de que a mulher é, pela sua condição natural de sexo, totalmente despossuída de intelecto, desejos e vontades, estando destinada a exercer integralmente seu "status de mulher", seu papel de sentimental do lar - mãe-e-esposa - "socializadora dos imaturos"(30).

Em segundo lugar, a única saída para a "concepção masculina" da família, sustentada na inferioridade da mulher, está nos dois "órgãos" que, segundo os positivistas, são vitais na conservação do "status" do homem e da mulher: o "instinto sexual - do homem e o "instinto materno", que eleva o sexo feminino ao ideal de pureza, de mãe ou de virgem-e-mãe, como a Virgem Maria dessexualizada. "(...) "Pureza", quer dizer menor energia no egoísmo: A Mulher é mais sóbria do que o homem; o instinto sexual, na mulher, pode-se dizer que não

existe quase, de ordinário; a mulher se presta, sacrifica-se às grosserias do homem, mas é fundamentalmente pura; a pureza que se não custa esforço à mulher, e é por isso que ela é tão severa quanto a este ponto, em relação ao sexo(...). É assim que a sociedade moderna, no meio de todas as vicissitudes revolucionárias, sustenta-se pelo sentimento, graças à solicitude materna, graças à ação moralizadora (o grifo é nosso), santificadora da mulher.(...) A mulher sabe que a moralidade humana supõe submissão(sublinhado por nós), que é a base do aperfeiçoamento físico, intelectual e moral"(31).

A conveniência do "homem-(i)moral" (ativo, sedutor, "prudente") e da "mulher -moral" (passiva, submissa, divina), constitui-se no nervo da divisão público-privada, isto é, na separação das atividades sexuais que devem ser compreendidas de maneira dinâmica dentro das concepções dos papéis masculinos/femininos.

Além dessa influência positivista, voltada especificamente para apelos naturalísticos que determinam a inferiorização da mulher, situando "(...) no terreno moral a contribuição da mulher à tarefa regeneradora da humanidade e à instauração do estado positivo, desvinculando os papéis femininos dos masculinos, segregando os sexos, reservando a realização da cultura objetiva ao homem"(32), temos com repercussões igualmente profundas na luta da mulher brasileira pelo direito político (igual) de voto, o marco Liberal que, na sua postura clássica, não objetivava também "inovação" da mulher nas suas funções de esposa-e-mãe(33). Como no positivismo, não era a emancipação da mulher - política, social e econômica - que visava. Ao contrário, ressaltava, tal qual o positivismo, a "condição heteronômica" da mulher na sociedade e na família(34), segundo os requisitos impostos por esta mesma sociedade, da qual seriam eles seus mais eminentes representantes.

Desta forma, o "liberalismo dos liberais" influenciou o movimento pela igualdade do sufrágio, sobretudo ao restringir-lhe a limites estritamente adequados ao exercício das diferenciações entre os sexos e, assim mesmo, recusando durante longo tempo a concessão do sufrágio. Diante do "dile-

ma" de incluir as mulheres nos "princípios" universais propagados em suas premissas básicas, ou sucumbir, pelo fato de ferir frontalmente seus próprios princípios ao negar às mulheres o direito de "cidadã" (palavra até então sempre utilizada no masculino), optaram pela primeira alternativa, não sem, a espejo do positivismo, preservarem a "superioridade afetiva" da mulher em oposição à "superioridade racional" do homem(35).

Assim, a despeito do sufrágio brasileiro ter estado atravessado por muitas tendências, surgidas noutros países, adapta-se sobremaneira ao "modelo" do liberalismo individualista(36), promovedor de uma igualdade jurídica bastante limitadora das lutas de libertação da mulher, visto que jamais deixou de suscitar a extensão dos privilégios masculinos e das virtudes femininas dentro do tradicional "império" social masculino.

Aqui, como já nos referimos noutros momentos, as líderes do movimento sufragista não estavam absolutamente preocupadas com as relações de poder entre os sexos e com as causas geradoras do "status de inferioridade" da mulher. Estas, tão-somente queriam a extensão às mulheres da palavra "cidadão", restrita ao âmbito masculino, sem contudo avançar na ocupação real de vida da "esfera masculina", permanecendo nos limites permissivos do doméstico. Quaisquer reivindicações dirigidas contra a sujeição/discriminação da mulher era vista com desconfiança pelo grupo de mulheres organizadas em torno da "Liga pela Emancipação da Mulher"(1919)(37) que três anos depois foi substituída pela "Federação Brasileira pelo Progresso Feminino"(FBPF).

A FBPF, fundada em 09/09/1922, de orientação liberal-conservadora, tinha como objetivo congregar todas as associações de mulheres existentes no país. Para tal, Bertha Lutz inspirou-se na "Associação Nacional pelo Sufrágio da Mulher Americana"(NAWSA)(38), após ter conhecido a presidente da mesma - Carrie Chapman Catt - em viagem que fizera aos Estados Unidos "representando" as mulheres brasileiras na Conferência Pan-Americana de Mulheres.

O êxito maior desta empresa, para Bertha, prendeu-se ao fato de que, com o apoio tradicional da NAWSA, afastar-se-ia a influência das sufragistas inglesas - as "suffragettes" - que, segundo ela, eram radicais e de "mã reputação", isto é, lutavam por um movimento que sacudisse a "natureza feminina" ao colocar em discussão o puritanismo oficial com relação à sexualidade, à família, ao matrimônio, etc. Ao aliar-se ao movimento conservador dos Estados Unidos, Bertha rompe com a visão do movimento feminista britânico que questionava com muita profundidade a imagem tradicional da mulher, e opta pelos padrões femininos vitorianos, bastante a gosto das "qualidades femininas" defendidas pelos nomes ilustres da NAWSA. Conforme expressou a própria Bertha, o "(...) movimento norte-americano parecia mais adequado ao Brasil do que algumas das violentas atividades européias". Segundo Hahner, ela preferia (...) os "processos norte-americanos, "inteiramente calmos, sem violência semelhante a que foi empregada pelas sufragistas inglesas". Para Bertha Lutz, a primeira Conferência Pan-Americana de Mulheres demonstrou uma "aproximação amigável das mulheres de todos os países do continente americano, que revelaram extraordinária unanimidade de pensamento referentes a uma vasta gama de assuntos relacionados a filhos, trabalhadoras, direitos legais e políticos da mulher" e o "melhoramento das condições de vida da humanidade" (39).

Nestas declarações de Bertha, pode-se sentir a ênfase no "golpe de adesão", sobretudo se considerar-se o ítem 7 (40) do Estatuto da Federação pelo Progresso Feminino, onde está implícita a sua aceitação de "colonizada", não obstante sua formação europeicentrista.

Com o intuito de contribuir para o "progresso da paz", isto é, da "humanidade" americana do norte, suprimia-se o questionamento da inferioridade da mulher dentro de seu contexto histórico-social específico.

Bertha abraçava-se com a NAWSA como a uma "querida mãe", sem ter a percepção para os problemas concretos da mulher brasileira: suas diferenças culturais, econômicas e políticas gritantes! Ao contrário, oferecia-lhe um Estatuto à americana, ditado pela boca da líder americana Carrie Catt, como fórmula-receita única e indiscutível - a despeito de ampla e vaga - para a organização das mulheres no Brasil.

Em certo sentido, porém, a apresentação dos Estatutos de Bertha era coerente se se observa que a sua postura não está desfocada da política de "bloco" dos Estados Unidos, centralizadora e anti-democrática face aos demais países ditos "sub-desenvolvidos" das demais Américas.

Essa centralização única do movimento sufragista na luta pela equiparação do voto formal do homem à mulher, na perspectiva eminentemente liberal, de inspiração americana, bem pouca coisa alterava em relação à identidade da mulher mesma, sem melhora de sua própria condição.

"Optou-se" - como salienta Branca - "pelo caminho menos contundente da luta a nível jurídico, deixando-se de lado as críticas contra a cultura patriarcal e as relações de poder dentro da família"(41).

Diante desses fatos, tem-se a confluência das influências do positivismo-liberalismo, posto que as demandas das mulheres pela igualdade do voto não lhes oferecia margem - enquanto sujeitos sociais e políticos - para determinar seus próprios destinos. A utilização dessas tradições/valores trazia em seu bojo o benefício desejado pelo "poder masculino", inscrito no corpo dos políticos, historiadores, cientistas, etc., onde se cristalizavam a "esfera doméstica" como o único lugar reservado às mulheres: seres "primariamente espirituais e irracionais, que precisavam apenas da "santidade" do lar e da "proteção" masculina para desempenharem seus atributos essenciais (maternidade, passividade, preservação (limpeza) da casa, "saúde" das crianças, etc.).

É preciso não perder de vista que as manifestações sufragistas desvinculadas de uma consciência feminista, isto é, dos problemas de discriminação da mulher enquanto sexo, agudizavam os fundamentos do status quo da mulher na sociedade, na medida em que suas demandas giravam em torno do binômio igualdade-liberdade, utópico dentro da desigual realidade que persistia na não-autonomia e/ou incapacidade da mulher em todos os níveis: jurídicos, sociais e políticos.

Assim, do ângulo das convicções que imitavam os direitos -do-indivíduo/direitos universais, sem ter presente a

lógica da sujeição/dependência do "sexo fraco", intrínseca desses "ideais humanos", drasticamente, elastecia-se, pela servitude, a divisão sexual de tarefas nas esferas "pública" e "privada" de vida na sociedade.

Ora, o caminho permitido a ser percorrido nas lutas era o "individual", já que, de acordo com as influências citadas, o "privado" (a família) parece ser alicerce do "público" (a "Sociedade Política" em sentido amplo), tendo portanto que permanecer rígido e forte, através de quem representasse a "cabeça", isto é, o homem, que sendo a "única" cabeça da família, representaria esta na esfera exterior ao "privado". Na verdade, se alterada esta estrutura positivista-liberal do público - privado, ter-se-ia uma "subversão" na esfera doméstica (da mulher) e, conseqüentemente, uma "destruição" da "Sociedade Política" tradicional (42).

Para que tal mudança viesse a ocorrer, teria sido necessário tratar diferentemente os interesses das reivindicações das mulheres pelo direito igual de voto, a partir das instituições devotadas ao paradigma positivo-liberal (família - nuclear, Igreja, casamento na divisão tradicional, etc.), paradigma este reforçado pelas teorias político-jurídicas e de governo, segundo as quais os interesses "femininos" e "masculinos" seriam apenas UM. Em outras palavras, o que fosse para o benefício do "público" (a sociedade, o homem) seria, por "natureza", do "privado" (a família, o doméstico, a mulher) que "naturalmente" tem sua liberdade diluída na relação orgânico-harmoniosa da missão-lar/missão "exterior" ao lar (43).

Para estes teóricos e também para as pioneiras do sufragismo, o voto e a "causa da sociedade" estavam umbilicalmente atados, em cujo "nó", evidenciava-se uma única realidade histórica: a "grande" decisão da mulher estava implícita em sua natureza. Ou seja, a "escolha" de "sua decisão" pelo homem: a missão-lar.

A idéia, aliás, de que as duas esferas são incompatíveis, visto que o homem tem talentos "naturais" para o mundo

público/político e a mulher atributos "naturais" para a experiência privada/da casa, e que quaisquer concessões fora dessa esfera particular refletiria apenas a necessidade de uma "elevação moral" da esfera imoral" (44), e não uma participação real nos termos em que adiante veremos a "participação", amplia o rigor irreversível do confinamento da mulher dilatando a combinação homem-público(45).

A luta pelo sufrágio, pois, não estava fora dessas limitações mais abrangentes e das influências condicionantes - externas e internas - que controlavam as vidas de todas as mulheres em seus detalhes e movimentos mais íntimos. "As mulheres usariam o voto para mudar a sociedade, mas o voto não mudaria as mulheres"(46).

A subordinação da mulher à esfera privada de vida pela esfera pública do homem, foi socialmente aceita, e as sufragistas não fugiam deste dado real. A luta pela igualdade do voto não alterava a condição de "esposa" e "mãe" e "filha" - obedientes - como mandavam os códigos positivistas e liberais, ao poder masculino, códigos estes materializados nas instituições jurídicas que mantinham a "ordem" na sociedade.

Daí compreender-se a concordância de Bertha Lutz com essas tendências, ao declarar que o movimento das mulheres pelo voto não "tencionava intrometer-se na organização familiar". Adquirido este direito, a mulher não abdicaria do "lugar que a natureza lhe concedeu", tanto do ponto de vista biológico (mãemismo), quanto do ponto de vista psicológico (proteção/parasitismo).

Pode-se afirmar, então, a inclinação bipolar simplista do anti-feminismo liberal-conservador americano que, concebendo a mulher como uma "criatura estática" em termos de seus atributos eternos e imutáveis pelos eventos e da obtenção de vantagens sobre os estereótipos culturais tra



dicionais (ser mais "doce" do que mais "forte", mais passiva do que agressiva) , devendo revitalizar as virtudes da feminilidade para a salvação da espécie , em detrimento do feminismo, assumindo sobretudo que as esferas dos dois sexos estavam ordenadas a permanecerem permanentemente separadas (47).

Não é por acaso que os teóricos positivistas e liberais adotaram a " fascinação " irresistível pelo âmbito do "privado" , negando dentro de seus esquemas a "voz" pública à mulher. Isto quer dizer que, necessariamente, a voz-atitude da mulher tem que ser aquela do seu "corpo", do "privatizado".

"O DIREITO...define-se  
unicamente pelo PODER!"

(Espinosa)

3

### A IDADE LEGAL

Em 1930, quando eclode a liquidação do período da república oligárquica e Getúlio Vargas toma o poder, efetivamente a "Nação" passa a ser o sujeito do novo discurso do poder político, cuja fala inclui e define os interesses das classes populares e de outras categorias sociais em conflito, enquanto busca de legitimação desse poder.

No interior dos protestos e do descontentamento político para com a oligarquia até então enraizada, as sufragistas inserem a reivindicação do voto feminino entre as exigências da classe média urbana, por uma reforma eleitoral. Usaram como tática a persuasão de figuras políticas importantes, embora soubessem que as "(...)verdadeiras mudanças legais que conferissem o voto às mulheres dependiam muito do chefe supremo da nação. Contudo, lhes eram essenciais "aliados" masculinos e o apoio decisivo dos partidários masculinos para pressionar o governo"(48).

O voto secreto e o voto feminino supõem "arranjos" no interior da dominação de classes de 1930, que de "cima para baixo", antecipava-se e suprimia as reivindicações dos "ausentes" do processo político, como as mulheres, os trabalhadores, etc. através da concessão de certos mecanismos de ocultação da estratégia de dominação, tais como: legislação social, eleitoral, etc.(49).

E, "o voto feminino é concedido paralelamente às medidas trabalhistas com que se coíbem os movimentos sindicais autônomos:(...)Limitando-se às reivindicações formais do liberalismo burguês, o sufragismo tinha sua dinâmica traçada pelo sistema capitalista. O voto feminino foi recusado enquanto supérfluo como força política conservadora e con-

cedido quando assim interessou à classe dominante, em seu confronto com as massas urbanas que ameaçavam o equilíbrio do jogo político liberal"(50).

Após longos anos de debates e campanha e sobretudo após o II Congresso Feminino da FBPF, a mulher sufragista conquista a possibilidade e/ou requisito legal que garante para todas as mulheres a "idade legal" da "igualdade política". O "chefe de Estado" doa, isto é, concede à sua maneira paternal o direito de voto feminino, incorporando as mulheres ao sistema institucional vigente, através do Código Eleitoral de 1932 (Decreto 21.076, de 24/02/1932): "É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste código"(51).

Isto significa que, finalmente, a mulher teve seu "espaço cívico" garantido pelo direito de votar e de ser eleita. A Constituição de 1934, proclamou em seu artigo 108: "São eleitores os brasileiros de um ou outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei".

A concessão desse espaço, contudo, como toda estrutura mítica, não favoreceu à transformação e sequer o poder falocêntrico foi questionado pela lei... Mas deixou claro que o mítico e o político estão sempre interligados.

Daí, já podemos depreender que o movimento das mulheres por igualdade de direitos políticos não teve um caráter de luta social e política mais ampla: desejava-se apenas uma certa promoção jurídica para votar. Isto se deve muito ao fato de as sufragistas basearem-se na "tradição feminista" norte-americana de luta por direitos formais, cujas reivindicações objetivavam apenas a equiparação aos homens pelo voto. Está implícito, então, que este lhes foi concedido limitadamente, sem implicar num esclarecimento político à mulher brasileira a respeito de uma representação e participação políticas enquanto mulheres, enquanto organizadas dentro de uma tomada de consciência de sua condição específica de categoria marginalizada.

Para as sufragistas, pesou o fato de que elas deveriam, para poder obter a "complacência" dos grupos no poder, situar-se como intermediárias que garantissem o equilíbrio entre a família ("salvaguarda sagrada do Estado") e a nova estrutura de poder surgida com a crise oligárquica. Desta forma, as mulheres, em "aliança" com a plataforma do novo regime, muitas delas situadas, pela própria condição de classe, no padrão sócio-econômico dominante, deixaram-se absorver estritamente pela questão legal do sufrágio, sem outras demonstrações de interesse contra a opressão da mulher dentro do sistema vigente. Assim, "(...)usavam as armas que tinham: sua posição que lhes abria as portas dos gabinetes parlamentares e lhes dava acesso à imprensa"(52).

Examinando mais de perto essa apropriação de "prestígio" das mulheres, podemos perceber que, de um lado, o novo regime ampliava as bases sociais do seu quadro político-institucional e, ao mesmo tempo, limitava, monopolizava e fragilizava a concentração das discussões e projetos das sufragistas, dirigindo-as sempre ao campo do não-político, do "irracional".

Dessa forma, dada à inviabilidade da existência autônoma do movimento do sufrágio, face às forças políticas da época, acreditamos que dois fatores relevantes configuraram o esmagamento de uma reflexão do status social e político da mulher, enquanto maneira de perceber-se como tal, fazendo ao contrário, avançar um movimento "conservador", "respeitável".

O primeiro fator de limitação é a ênfase dada na manutenção da divisão de papéis hierárquicos e disciplinadores. Estes papéis, foram colocados pelas sufragistas como diferenças naturais, estimulando a demarcação de poder e status público para o homem e a aceitável "vocaçãõ" da mulher na frágil figura materna, tolerante e desarmônica para com as atividades masculinas, virtualmente sérias e superiores.

O outro fator, complementar do primeiro, é a defesa da instituição familiar como elemento constitutivo da política autoritária, que impregnava toda a sociedade de um proje-

to patriótico, projeto este bastante enfatizado nos discursos das sufragistas. O teor desses discursos refletia a vontade do "Estado dos Homens", protetor do patriarcalismo e da família ( e não das mulheres! ) , circulando entre a defesa da instituição familiar e o regime patriótico-autoritário instalado.

Presas ao "ideal humanitário" típico da mulher tutelada, as sufragistas preocupavam-se essencialmente em demonstrar que a sua "participação política" implicava em contribuir cívica e moralmente para o bem da pátria, sem qualquer incompatibilidade com a "tarefa principal da mulher" - ser mãe-e-esposa(53).

Além do atrelamento a esses dois fatores restritivos, as sufragistas também sofreram pressões da Igreja Católica que, na década de '30, monopolizava o sistema educacional e concomitantemente auxiliava aos interesses do Estado' através de seus representantes , na "doutrinação da família brasileira"(54).

A família, "como um dos mais importantes agentes' educadores que se preocupa com a "reprodução do caráter ' humano"(55), era o centro das atenções da Igreja da época , cujos setores mais militantes pregavam a proibição do uso de contraceptivos e a "censura sexual".Reforçavam a desigualdade social entre os sexos,preceituavam a hierarquia familiar onde o homem é a "cabeça" e a mulher o "coração"(56).

Isto nos permite verificar a profunda dificuldade que a Igreja Católica proporcionou à mulher na luta pela conquista da igualdade do voto, pois, num primeiro momento , fornecia elementos preciosos à mistificação da condição feminina na sociedade que mantinha a mulher na sujeição prisão/lar como parte da sua natureza eterna; e num segundo momento, abrindo-se para as "condições da vida moderna", achava, entretanto, que a atividade da mulher fora do lar justificarse-ia apenas em caso de "necessidade financeira" da família, fazendo, pois, desta atividade, uma mera extensão' do "padrão doméstico".(57).

NOTAS

- (1) HAHNER, June E. - A Mulher Brasileira e suas Lutas Sociais e Políticas: 1850-1937.

Brasiliense, 1981, pp. 114-115.

- (2) Usamos a expressão feminismo "bem-comportado" como equivalente de "bom feminismo", que segundo Branca M. Alves, "seria aquele que não quer mudar nada, descrito como defendido pelas "verdadeiras" feministas, as mães e esposas' devotadas. As palavras "bom" e "verdadeiro" definem os limites ideológicos permitidos pelo sexo dominante, à ação da mulher: circunscrita ao lar. O "mau" feminismo busca arrancá-la de seu lugar próprio, e não passa de uma deformação criada por mulheres frustradas, ambiciosas, que não trazem em si nenhum vestígio dos atributos femininos. As atitudes agressivas ou simplesmente arrojadas das feministas chocam uma sociedade acostumada ao silêncio e à moderação, à presença apagada de suas mulheres..." (Vide Branca Moreira Alves, Ideologia e Feminismo, p. 151).

Também pode ser chamado de "feminismo aceitável", no qual as mulheres "(...) não reivindicam importantes mudanças nas relações familiares". (Ver Hahner, A Mulher Brasileira e suas Lutas... p. 94).

- (3) A misticidade compreende a ênfase dada às "qualidades" femininas, a seus dotes "naturais" (...). A utilização destes dotes é sempre no sentido de "servir", seja quando se quer limitá-la ao lar, seja quando se deseja, ao contrário, comprovar a utilidade de sua atuação pública". (BRANCA, idem, p.195).

- (4) Por moralidade queremos aqui dizer a vinculação e/ou ligação com as normas e valores tradicionais da ideologia do sexo dominante, do "mundo (i)moral..."

- (5) Ver BRANCA, op. cit. p. 153.
- (6) PITANGUY, J. e ALVES, Branca M. - O que é Feminismo.  
Brasiliense, 1981, p.14.
- (7) BRANCA, op. cit. p. 142.
- (8) Diziam esses que , negavam o direito de voto ao sexo feminino não pela questão do "de direito" , mas por entender que a mulher deveria viver de preferência a vida do lar e da família, isto é, fora do exercício dessa "função cívica".  
(Mais detalhes no PARECER da Comissão de Legislação e Justiça sobre o Direito do Voto Político à Mulher, Senado Federal).
- (9) Ver o PARECER supramencionado.
- (10) HAHNER - A Mulher no Brasil.  
Civilização Brasileira, 1978, p.99.
- (11) COMTE, Augusto - citado por Simone de Beauvoir, in:  
O Segundo Sexo. Nova Fronteira, 1980, p.144.
- (12) Advogada, "é a primeira mulher a ser aceita no Instituto da Ordem dos Advogados , bastante consciente, conseguindo fazer aprovar emenda de sua autoria, segundo a qual não é moral nem intelectualmente inapta ( a mulher) para o exercício dos direitos políticos." In: BRANCA, op.cit., pp.94-95.
- (13) Arquivo Judiciário, Rio de Janeiro, Jan/março de 1929.
- (14) Isto é o que afirma o pensador reacionário L. Bonald, in Simone de Beauvoir, op. cit., p.144.
- (15) Jornais como o "Imparcial", a "Pátria", "Correio da Manhã", a "Noite", a "Vanguarda", o "País", etc. davam cobertura à campanha, publicando entrevistas, notas, reportagens, etc.

- (16) Algumas delas, frustradas, como com o senador Justo Chermont.
- (17) PITANGUY e ALVES - op. cit., pp.47-48.
- (18) O Partido Republicano Feminino foi fundado pela professora Leolinda Daltro, em 1910, com o objetivo de pressionar o debate sobre o voto no Congresso. Em seu quadro partidário figuravam expressões masculinas como: o poeta Olavo Bilac e o jurista Rui Barbosa.
- (19) A presidenta honorária do Partido Republicano foi Orsina da Fonseca, primeira esposa do presidente Hermes da Fonseca. (Ver Hahner, A Mulher Brasileira e suas Lutas... p. 94).
- (20) Nísia Floresta (também "Brasileira Augusta"), nascida em 1809, no RGN, teve formação em Paris, onde foi profundamente influenciada pelo antifeminista Augusto Comte, retratando em seus trabalhos as "aspirações morais do Positivismo e de sua teoria sobre a domesticidade". (Ver IVAN LINS, História do Positivismo no Brasil. Brasileira, 1967, p.25).
- (21) CARDOSO, Irene - Os Tempos Dramáticos da Mulher Brasileira. Global Editora. 1981. p.35.
- (22) A propósito ver IVAN LINS, op. cit. p. 25.
- (23) Vide Hahner, A Mulher Brasileira e suas Lutas... pp.85 e 90.
- (24) Acreditamos estar de acordo com TUCKER e MONEY quando a propósito dos "estereótipos culturais" de uma sociedade dizem que, se estes "forem demasiadamente rígidos, a sociedade impede o crescimento dos seus membros e instala-se a estagnação, pois os estereótipos rígidos podem mutilar de forma tão grave e permanente como o costume de atar os pés mutilava antigas gerações de mulheres chinesas". (Vide Patrícia Tucker e John Money, in: Os Papéis Sexuais, Brasiliense, 1981, p. 13).



(25)

Para as pioneiras do movimento sufragista no Brasil a "finalidade sublime" da mulher continuava intacta, qual seja, ser boa filha, boa esposa e boa mãe. Mais ainda : para a pioneiríssima Bertha Lutz, o domínio da mulher devia se restringir ao lar. Suas preocupações giravam em torno da "função doméstica" da mulher. "(...) A boa dona de casa necessita saber como solucionar ,preparar' e servir a alimentação da família; como solucionar e ' cuidar da roupa; como conservar a casa limpa,bela e com condições higiênicas; como cuidar das crianças e dos velhos e doentes; como gastar dinheiro com discernimento; como organizar e dirigir o trabalho, compreender a necessidade do recreio e da distração do espírito dos' que auxiliam no nosso trabalho, assim como ser justa ' e razoável com os empregados que tem a seu serviço".

"Certas qualidades são necessárias à mulher que deseja ser boa mãe de família; ter boa saúde e saber conservar-se em boas condições físicas.Precisa ser diplomata, agradável, paciente e bem equilibrada, hábil e sem nervos (sublinhado por nós).

"A verdadeira mãe de família organiza o seu lar achando tempo para administração e direção da casa, para se dedicar a seu marido e a seus filhos(...). Criados os filhos, participa a mulher das atividades ' cívicas , sociais e políticas.

(CONCLUSÕES da "Comissão do Lar Moderno",  
1921, tomadas de BRANCA, op.cit. pp.173-174).

(26) BRANCA, op. cit., p. 85.

(27) A "imitação" não deve ser entendida como crítica, já que as mulheres apenas imitavam o modelo do sexo dominante da classe política brasileira, dada à impossibilidade das mulheres se expandirem e se expressarem ' unicamente dentro do próprio país.

- (28) Os positivistas brasileiros, principalmente juristas, políticos e intelectuais, seguiam fielmente a "doxa" de COMTE, com relação à organização da sociedade e da família. (Ver Ivan Lins, op. cit.).
- (29) HAHNER, A Mulher no Brasil, p. 86
- (30) A propósito da relação entre a "natureza" moral da mulher (feminilidade-maternidade) e da "natureza" imoral do homem, é importante, de um outro prisma, a abordagem de Jurandir Freire Costa, in "Ordem Médica e Norma Familiar". Graal, Plo de Janeiro, 1979.
- (31) Textos de Raimundo Teixeira Mendes, citados por Hahner, in: A Mulher no Brasil, pp.89-91
- (32) SAFFIOTI, H.I. B. - A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade.  
Vozes, 1979, p. 210.
- Vide também MILL, op. cit.
- (33) Vide John S. MILL, Introdução.
- (34) SAFFIOTI, op. cit. pp 209-210
- (35) Ver o artigo de Jean B. Elshtain - "Moral Woman and Immoral Man."  
Politics and Society, nº 4, 1974,  
p. 461.
- (36) Dentro deste "modelo" as sufragistas brasileiras descreviam suas lutas. A mais eloquente neste sentido foi Bertha Lutz, que colocou as reivindicações jurídicas ao nível da "responsabilidade" individual, jamais dentro de uma análise das relações sociais em sua totalidade. Conforme escreve HAHNER, in A Mulher Brasileira e suas Lutas... p. 103,

para Bertha Lutz havia dois lados do movimento feminista: um, individual, econômico..., e outro, social e político. E, na opinião da própria Bertha, o primeiro era "indubitavelmente o mais avançado", em direção a "uma sociedade liberal mais completa".

- (37) A "Liga pela Emancipação da Mulher era composta por um grupo pequeno de mulheres que se conheciam entre si ' (...). e que pertenciam a famílias da burguesia (...). A partir de sua posição de esposas, filhas e amigas de homens da classe dominante, tinha acesso aos centros de poder. Por este meio, atingiam o Congresso, a Presidência e tinham em geral o respeito da Imprensa".  
(Ver BRANCA, op. cit. p.105).
- (38) Originalmente, "<sup>American</sup> National Woman's Suffrage Association" (NAWSA), resultou da fusão do grupo conservador "American Woman's Suffrage Association" com o grupo liberal "National Woman's Suffrage Association".
- (39) HAHNER, A Mulher Brasileira e suas Lutas .... p. 106.
- (40) ITEM 7 da FBPF : "Estreitar os laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção da PAZ (grifo nosso), e da Justiça do Hemisfério Ocidental".
- (41) BRANCA, op. cit. p.181.
- (42) Por exemplo: de acordo com a lógica do pensamento político liberal, a "Sociedade Civil" ("privada") é mais forte do que a "Sociedade Política" strictu sensu ("público"). Ora, se deslocarmos esta premissa básica do liberalismo para o plano das relações entre o homem (público) e a mulher (privada), teremos uma inovação na definição da realidade social entre os sexos. Certamente que, os liberais, em seus propósitos "inocen

tes", concordariam com a mudança, e teríamos um poder sim, mas um "poder privado", pois fazer da família uma "Sociedade Civil" miniaturizada nos parece inaceitável para o pensamento liberal em geral, tão dependente que é do ideal de "civilidade" e "progresso do homem" (abstrato), o qual não dispensa.

(43) Vide OKIN, op. cit. pp. 248-249.

(44)

A "esfera (i)moral" é a esfera da "(i)moralidade pública", que é o "campo do poder público, da esfera da justiça e sistemas legais".

De acordo com os padrões desta esfera, "a mulher que é uma "boa" cidadã não pode, na esfera privada, ser uma "boa" mulher. Ela é julgada em cada instância pelos padrões da assim-chamada moralidade privada. Ela não é para compartilhar da (i)moralidade pública. As mulheres são moralmente superiores porque elas são politicamente inferiores. (Os grifos e a tradução são nossos).

"As mulheres são para permanecer puras e purificar a política ao mesmo tempo".

(Vide Elshtain, artigo citado, pp. 460-461 e 470).

(45) ELSHTAIN, idem, ibidem, p. 461.

(46) ELSHTAIN, idem, ibidem, p. 469.

(47) CHAFE, W. Henry - The American Women - her changing Social, Economic and Political Roles, 1920-1970.  
Oxford University Press, USA, 1974, pp. 208-209.

(48) HAHNER, A Mulher Brasileira e suas Lutas... pp. 116 e 118

- (49) ALBUQUERQUE, M. Maurício de - in "Reformas na América Latina." Ensaios de Opinião, 1975. 2+1,p.35.
- (50) BRANCA, op. cit., p. 181.
- (51) Ver: Legislação Eleitoral, de Jair Lot Vieira, ed. Javoli; História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil, Afonso Arinos de M. Franco, ed. Alfa-Ômega ; Sistemas Eleitorais e Partidos Políticos, FGV,1956. Compêndio de Direito Eleitoral, Elcias Ferreira da Costa, Sugestões Literárias S/A,1978; Enciclopédia Saraiva do Direito, Vols. 18,30, 69. e Marly A. Cardone, "A Mulher nas Constituições Brasileiras", Revista dos Tribunais nº 360, outubro de 1965.
- (52) BRANCA, op. cit. p.137.
- (53) Declarações neste sentido eram feitas à imprensa da época. Vide BRANCA,op . cit. p.119.
- (54) Esta influência exercida pela Igreja Católica ficou depois, na década de '40, bastante explícita, com o decreto-lei 3.200, de 1941, que dispôs sobre os efeitos civis do casamento religioso.
- (55) d'AVILA NETO, op. cit., p. 75
- (56) SAFFIOTI, op. cit., pp. 93-95
- (57) SAFFIOTI, op. cit. pp. 101-102.

## P A R T E II

AS "SILENCIADAS" E A POLÍTICA, hoje:

- A persistência da desigualdade -

"Modificar los patrones socio-culturales de conduta de hombres y mujeres, com miras a alcanzar la eliminación de los prejuicios y las prácticas consuetudinarias y de cualquier otra índole que estén basados en la idea de la inferioridad ou superioridad de cualquiera de los sexos o en funciones estereotipadas de hombres y mujeres".

(CONVENCIÓN SOBRE LA ELIMINACIÓN DE TODAS LAS FORMAS DE DISCRIMINACIÓN CONTRA LA MUJER, ONU, 1980).

"(...)No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens".

1

TRAÇOS ATUAIS DO PÚBLICO-PRIVADO

(S.de BEAUVOIR).

a) A distribuição de PODER da variável  
homem - mulher.

Estamos tratando da mulher "silenciada" ou confinada à esfera privada pela "voz" (pública), isto é, pelo poder público dentro de um aspecto bastante limitado de poder. O poder enquanto domínio público/político, aquilo que podemos chamar de "a capacidade de controle direto ou indireto de um aparelho estatal ou societal, controle esse que permite direcionar, influenciar e/ou restringir as práticas dos agentes sociais"(1). E, especialmente o poder político específico de atividades formais de poder - máquina governamental, ao lado de todo aparelho administrativo de Estado e da organização partidária - e de cujos "centros decisórios" as mulheres foram historicamente marginalizadas(2). Queremos enfatizar que este poder (político) "especializado", embora não se reduza ou identifique ao Estado, contrasta com o poder que "existe fora do Estado", isto é, com o poder que passa e circula por todas as relações sociais (3), mantendo-se debitado com a questão de "posição de poder" da mulher, cuja condição tem sido de marginalizada ao "domínio privado".

Assim, estamos tomando como base a marginalização política da mulher naquelas práticas formais/institucionais de poder que, do nosso ponto de vista, não é

uma explicação da relação de poder entre os sexos, mas um exemplo dela. Isto é, um exemplo da "hegemonia ideológica" que tem conduzido as mulheres às inúmeras tentativas frustradas em obter acesso às posições de poder. Na maioria dos casos e instâncias mantém-se que as mulheres' virtualmente nunca têm poder político formal(4). Ou seja, o cenário parlamentar nacional não é "naturalmente" idêntico para homens e mulheres, apesar das garantias e direitos de elegibilidade para ambos os sexos. Desde a concessão do sufrágio, a entrada de mulheres no parlamento tem permanecido virtualmente inexpressiva em termos de meio século de "representação nacional"(5).

As hossas reflexões, pois, se concentram no ângulo do espaço do poder político, ou melhor, no confronto dos espaços que têm influenciado e/ou negado as oportunidades iguais de participação das mulheres. Se as mulheres não se encontram nas atividades de representação nacional não é porque elas não desejem entrar neste centro de decisão. Certamente, não temos nenhuma evidência - de caráter legal - no atual quadro do sistema político, que literalmente possa impedir as mulheres de "participar" nos comitês políticos e a partir destes criarem redes de comunicação com o eleitorado. Até a ONU tem se empenhado neste sentido, quando decidiu que "Os Estados Membros deverão tomar todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país, em particular, deverão garantir, em igualdade de condições com os homens, o direito a : a) Votar em todas as eleições e referendos públicos e ser elegível para todos os organismos cujos membros sejam objeto de eleições públicas; b) Participar na formulação das políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais; e c) Participar em organizações e associações não governamentais que se ocupem da vida pública e política do país(6).



Todavia, é evidente que, a não ser que as mulheres possam demonstrar "qualidades" e "características" apropriadas ao "mundo racional da política"(7), ou seja, se elas não se subjugarem ou se colocarem em direção às regras do "mundo político" (regras masculinas dominantes / /desejáveis), selecionadas pelo poder público mesmo, continuarão a ser subordinadas ao domínio político e por ele marginalizadas. Ou, se ainda assim, "entram no mundo público, continuam a ser tratadas /julgadas como pessoas privadas"(8).

Dessa forma, a aplicação do critério universal de subordinação da mulher na área do poder político se dá em termos de uma distribuição de poder que se legitima pela falsa divisão de espaços os quais devem os sexos assumir conforme os atributos (naturais) de cada um. Disto podemos depreender que, se as mulheres ascendem ao poder político, este poder é transformado automaticamente em força moral...(9).

Este critério, obviamente, camufla as relações de poder e passa essa questão para o âmbito das relações morais. Noutras palavras, as condições sob as quais as mulheres devem ser "selecionadas" ou "medidas" para o exercício do poder e/ou status político, são aquelas mesmas que condicionam as mulheres para jamais mostrarem-se políticas, isto é, para esconderem a "inclinação para serem "dominantes" (10).

Desse modo, embora seja dito que as mulheres podem se tornar "politicamente ativas" dentro das regras tradicionais de poder, elas continuam, apesar de tudo, sendo ainda subordinadas, pela própria lógica e eficácia política da extensão de participação que se dá dentro das normas, instituições e crenças ideológicas das quais derivam o processo de incorporação de "novos" atores na arena política (11).

Isto quer dizer que as mulheres estão destinadas à esfera de poder informal, reconhecida e/ou legitimada (cultural e legalmente) pelo poder formal, o qual é considerado dentro da "divisão" moral de espaços como mais desejável e importante do que aquele da esfera não-formal. É óbvio que se os homens controlam o poder formal e suas "posições" de controle e autoridade, eles controlam também e - fundamentalmente - o poder não-formal que enquanto lugar e/ou domínio manipulativo dos homens, indica status inferior.

A despeito da importância das relações (ou redes) informais de poder ("privadas", "femininas"), estas, com relação à participação política, se apresentam como um resultado "natural" de que aos homens cabem ser universalmente dominantes por virtude do poder formal ou legitimado. Isto é compreensível, na medida em que uma reivindicação de participação igualitária entre esferas "formais" e "informais" de poder traria consequências traumáticas ao favorecer a participação da mulher na política com seus "atributos e recursos de sua posição de privada", os quais têm justo o escopo de se mostrarem "femininos", isto é, apolíticos (12).

"Se você não vive uma realidade ela não pode ser sua, porque você não tem uma parte ativa".

(Fátima Freire)

b) As MOTIVAÇÕES/ASPIRAÇÕES de Participação Política das Mulheres.

A percepção das mulheres sobre a participação política, parece, atualmente, diferente dessa que requer uma confrontação de espaços e/ou domínios, e que mantém indivíduos e/ou grupos moralmente subordinados. Noutras palavras, a forma "estável" de política - que estabiliza a hierarquia e preserva a posição de "superiores" - se constitui num problema para os interesses políticos das mulheres, sobretudo aqueles de "representação" (13). A questão da marginalização da mulher, ou seja, da sua não-participação está atada ao problema da representação política das mulheres. A questão gira em torno de discordâncias não no sentido de que as mulheres não devam ser representadas, mas o argumento considerado como relevante ainda hoje é o de que as mulheres "fossem representadas", isto é, que permaneçam ausentes do processo político.

Em meio às múltiplas objeções à participação das mulheres em política (tanto no nível eleitoral quanto no nível de tomada de decisões), o fato de que as instituições estão condicionadas à conservação tradicional de regras de sexo afeta profundamente os reclamos específicos (de autonomia) das mulheres. A origem do "silêncio" das mulheres na esfera pública/política está no processo mesmo de legitimação da "tradição" de poder daqueles que se ocupam de "posições superiores",

desde o fato de ser a "cabeça da casa" - como ainda é conhecido o homem brasileiro - a partir de onde se investe a autoridade para regular a família e para representar os seus interesses no "mundo exterior" (14). Isto se constitui num ponto eficaz para o constrangimento das mulheres e tem atingido as diversas tentativas de organização tidas como extra-lar. Obviamente, o lar é um território muito propício à autoridade tradicional, talvez por ser pequeno ("geograficamente") e a extrapolação de suas fronteiras resultaria basicamente na dêsmistificação das esferas, caso o "mundo exterior" não garantisse a estabilidade das mesmas.

As relações de poder homem-mulher não foram afetadas, até o presente, com a "entrada" da mulher na política. Não pelo argumento daqueles que questionam as mulheres que têm interesses separados e distintos dos homens (15), mas porque os valores patriarcais que endossam a inferioridade da mulher e a sua consequente DESIGUALDADE, atravessam ambas esferas, ou melhor, todo o tecido social. E, em nenhum lugar tem sido enfraquecido, ainda que as novas demandas dos movimentos feministas tenham aberto discussões diferentes.

Acreditamos que o crescimento da simetria entre homens e mulheres na política brasileira é mais aparente do que real, apesar de algumas mudanças evidentes, como por exemplo, quando as mulheres querem participar (ou querem representação) não como "cidadãos individuais", mas como sujeitos sociais que são mulheres e desejam participar porque são mulheres e não porque ocorrendo de serem "naturalmente" mulheres devem ser representadas. Isto significa que as mulheres, teoricamente, gostariam de participar enquanto sujeito político específico, mais do que simplesmente como indivíduos (16).

As condições reais de "participação da mulher" ainda implícita na "lógica igualitária do sufrágio" (17), leva à relutância, insegurança ou "inabilidade" para penetrar a posição usurpada pelos homens no campo da política. Apesar do movimento feminista, dos dispositivos constitucionais-legais sobre a IGUALDADE política entre os sexos; apesar da "garantia" dada pelos partidos de quaisquer ideologias às mulheres-candidatas, temos observado que o índice de candidatas do sexo feminino parece sugerir que as mulheres "não estão interessadas" na política institucional brasileira, conforme as pesquisas acadêmicas têm insistido em mostrar, ao verem as mulheres como "apolíticas". Obviamente, as mulheres têm aprendido a jogar uma regra política que, em absoluto, pode ser considerada "ativa" (18). A maioria de ambos os sexos tem aprendido conforme as normas e valores que, em geral, jogam alto nível de crenças de importância e eficácia nas regras apropriadas para influenciar o "lugar da mulher" na sociedade atual.

Acreditamos, contudo, que não existe nenhuma relação entre o "ser mulher" enquanto uma regra específica de sexo ou do corpo de valores e culturais e "ser apolítica". Nem acreditamos que situações como a maternidade se configurem como "restrições" e também que as situações de trabalho diferentes de mulheres e homens condicionam o envolvimento político. Não se trata do fato das mulheres serem incapazes de traduzir suas idéias políticas numa esfera "ativa", nem que nesta esfera elas sejam consideradas como subalternas por uma sociedade patriarcal. Essas idéias determinísticas são apenas uma face da questão. A relutância das mulheres em expressar atitudes políticas e persuadir as pessoas para votar, etc., consiste antes num esforço /dificuldade' enormes para articular as regras (de socialização) de seu sexo e as atividades políticas.

Uma das evidências da marginalização política das mulheres se explica pelo fato delas mesmas se sentirem constrangidas (ou "agredidas") com os meios de persuasão, de "seleção" e/ou acesso à arena política. O "clima" de opinião é criado para que as mulheres sejam excluídas (ou se auto-excluem) quando elas deveras desejam en-

trar na arena política (19).

Também a esta razão se deve o fato de que, embora tendendo a crescer o número de mulheres nas organizações partidárias ou no "posto político", sua presença e/ou emergência dentro das fileiras politicamente ativas são inexpressivas, dadas as terríveis restrições burocráticas, por "expectativas" de regras tradicionais de sexo. Mesmo naqueles partidos onde há um esforço mais consciente e sério para transpor as barreiras sexistas (hierárquicas) e promover uma igualdade efetiva de participação entre os diversos sujeitos políticos de ambos os sexos, as mulheres ainda são executoras de tarefas de rotinas, enquanto os homens "tendem" a dominar as funções em torno de "metas organizacionais" (candidaturas políticas, departamentos do partido ("feminino", inclusive), etc. (20).

Assim, ao problema da participação política da mulher, nós podemos ligar questões como: quando são os interesses da "política" interessantes para as mulheres? As atuais "regras da política" (partidária, etc.) são "regras de sexo?" Quais são as motivações e aspirações que "diferenciam" homens e mulheres das atividades/práticas políticas?

A partir do ressurgimento do feminismo e mais precisamente após 1979, as mulheres têm expressado interesses maiores e outras têm se tornado militantes partidárias (21). Que desejo as motivam? O desejo de poder? É possível que o ressurgir do feminismo tenha conduzido as mulheres ao desejo para mais ação e esta é uma questão dominante nos encontros das feministas, tanto nos níveis locais de poder quanto na representação nacional.

Contudo, persiste uma "inibição" associada com a vida política, e talvez isto se deva - voltamos a enfatizar - ao fato de que a estrutura política, sobretu

do dos partidos, é idealizada por homens. As mulheres se-quer são consultadas, embora nós possamos perguntar se há alguma questão política que não interesse, também, às mulheres...

Mas, será que com maior número de mulheres no poder as "regras" de poder tornar-se-iam diferentes para as mulheres? Ou as mulheres, dentro de uma ótica individualista, negariam ou simulariam seus reclamos enquanto categoria oprimida, e continuar-se-ia a adotar os mesmos critérios políticos definidos pelos homens? A questão, parece-nos, reside na forma de como "inventar" uma nova maneira de pensar a política, onde uma visão diferente pudesse predominar. Noutros termos, onde o homem, o "líder do partido", não se apresente com as mesmas funções de "marido/chefe", ou seja, aquelas relacionadas com o mundo "exterior", com a promoção da "carreira política" extraorganizacional de seus membros, enquanto a mulher, mesmo a "líder do partido", como a esposa, "líder da casa", tenderia aos assuntos expressivamente internos (22).

Parece-nos que a motivação básica das mulheres por participação política sugere uma (re)visão das regras prescritas para cada sexo, segundo as quais, à semelhança da família, das mulheres sempre se espera que sejam mais "emocionais/irracionais" (execução de tarefas superficiais e de rotina, como atender e secretariar: encontros, etc.) e dos homens, que sejam mais "instrumentais/racionais" (execução de atividades mais "inovadoras" ou exteriores, como: ambição de carreira política, recrutamento de novos membros, expansão da organização, levantamento de dinheiro, etc.).

Essa relutância ou "desmobilização" ou "apatia" pode significar que as mulheres fazem uma escolha que responde positivamente contra e/ou rejeita a regra política que repete as regras da estrutura familiar/domés-

tica. A maioria das mulheres que relutam, parece-nos que expressam um interesse claro e determinado em participar da política, mas encaram com rejeição o modo como são "representadas", ou melhor, como são sub-representadas, e como teriam de representar dentro de características que indicam seu status de inferioridade e sobretudo porque, além de "chegarem" tarde na política, chegam mais tarde ainda aos postos de direção, tendo ainda, que assumir a tríplice jornada...(23).

É evidente, pois, que uma representação política de mulheres discute precipuamente, em termos qualitativos e quantitativos, a modalidade tradicional de representação(24), onde as instituições políticas responsáveis pela "cidadania" - para usar um termo que assume por sua conotação própria o processo de agregação da mulher na instância liberal de representação - , tem se caracterizado por uma progressiva marginalização da mulher na política.

As noções liberais clássicas de representação, que enfatizam os direitos dos indivíduos, são favorecedoras da incapacidade demonstrada pelos sistemas de representação política de reconhecerem e "mediarem" os reclamos das mulheres, o potencial do movimento feminista, ou seja, de reconhecerem com características singulares e politicamente relevantes a condição de subalternidade da mulher na sociedade, incluindo aí a própria participação política das mulheres e mais as questões de ordem econômica, psicológicas, sociais, sexuais, etc(25).

O processo através do qual o movimento de mulheres deixa transparecer que deseja representantes que representem as mulheres numa maneira que corresponda a si mesmas, está intimamente relacionado à legitimidade da especificidade do movimento, isto é, à identidade coletiva das mulheres enquanto um grupo que



compartilha problemas sociais, econômicos e políticos que não se equiparam intimamente àqueles de outros grupos e da sociedade como um todo, embora seja parte dela.

Por tal lógica, podemos concluir que as mulheres compartilham interesses que devem ser representados, pela pertinência da problemática feminina enquanto grupo social (26), sem esquecer que, por outro lado, "a participação política, é também um elemento propulsivo do difícil e incerto caminho... em direção à própria emancipação, não devendo ser considerada como fator de garantia de equilíbrio do sistema político, nem ser reduzida a simples regras de jogo institucional" (27).

É claro que ecoam profundamente sonoramente até retumbantes dentro de todos nós os dobrados clássicos de representação, como: "direitos iguais para o voto", "iguais direitos no trabalho", "salários justos e iguais", etc. Todavia, as motivações de sujeitos políticos específicos como as mulheres, não pretendem continuar a ser ofuscadas e/ou confundidas com estes propósitos abstratos, mas desejam as mulheres serem amplamente ouvidas, não apenas como produtos das circunstâncias sociais, mas sobretudo como produtoras destas circunstâncias (28), o ponto mais agudo da reivindicação das mulheres por participação política.

Isto significa que a dimensão da participação política implica na produção de espaço social de representação, isto é, na autodeterminação que o movimento feminista insiste em não negociar, porque em si mesma é a expressão da identidade das mulheres enquanto sujeitos políticos, a qual culmina na manifestação e/ou reivindicação da NÃO-ELIMINAÇÃO DAS DIFERENÇAS de interesses, e no desejo de representação onde exista a "dimensão da identidade coletiva" com o fim indubitável de uma valorização da vida cotidiana de um sujeito

social complexo como a mulher. Noutros termos, "onde a participação política seja uma ação que se cumpra em solidariedade" com toda a categoria oprimida (29).

A particular dificuldade da representação na tentativa das feministas, está no limite daquilo que, "institucionalmente" se nomeou de "questões de mulheres", referindo-se às "questões privadas" que se chocam natural e universalmente com as "questões políticas" (públicas) - individualistas - do ponto de vista da representação, e que não admitem a legitimidade dos reclamos de outros sujeitos sociais que anseiam por representação social.

Essa concepção de conservação tradicional de regra de sexo, intimamente relacionada às atitudes liberais-conservadoras sobre a legitimidade de representação de sujeitos sociais tidos como "dominados", tem definitivamente marginalizado as mulheres do processo político, pois as instâncias "oficiais" ("legítimas") de representação "intervêm" ou "assistem" às mulheres com legislações discriminadoras, etc., que por si mesmas rejeitam e sobretudo EXCLUEM as mulheres de quaisquer posições de representação autônoma, ou seja, enquanto sujeito político específico que reivindique claramente o não-monopólio da representação institucional e evoque esta "deslegitimação" da "representação de opinião" (30), para impor do ponto de vista do movimento das mulheres as demandas conflituais que se travam na busca de uma articulação específica dentro das instituições criadas fortemente para EXCLUIR o sujeito não-institucional (31).

O "espaço político" de representação para as mulheres tenta, pois, num primeiro momento, demonstrar a incapacidade da própria legitimação política para compreender as motivações/aspirações "positivas" de outros sujeitos políticos com "novas" reivindicações sociais (questionamento do "ordenamento" das institui-

ções políticas tradicionais) e, num segundo momento, credibilizar a mulher como sujeito político representativo ' de interesses sociais - que difusos ou não - venham a construir uma identidade autônoma através da contínua (re)definição da própria dimensão/condição política da mulher.

Em suma, esses dois aspectos convergem para o ponto cerne da participação política da mulher que, em última instância, diz respeito às condições de desigualdades próprias de uma sociedade sexista, que culmina ' num problema de IGUALDADE mesma, na medida em que " só ' se participa quando se está entre IGUAIS" (32).

"O Movimento Feminista possui uma verdade muito simples e, ao mesmo tempo, fundamental:este mundo,tal' como é, foi estruturado e organizado pelos homens:e se quisermos transformá-lo,temos de fazê-lo do ponto de vista de sua "FORMA".

(AGNES HELLER).

(RE)PENSANDO O PÚBLICO-PRIVADO:

O NEOFEMINISMO e o "MUNDO POLÍTICO".

a) Antecedentes

A vitória pela conquista do sufrágio não ofereceu condições às mulheres "cidadãs" - por "virtude" de seu sexo - a se constituírem em força transformadora dos problemas das mulheres e nem trouxe outras mudanças sociais. Ao contrário, nos anos posteriores, o movimento de mulheres deparou-se com uma profunda desmobilização que indica precisamente a fraca influência pelo movimento sufragista que " não logrou organizar o voto' feminino em escala suficiente para se tornar um fator significativo no panorama político"(33) e também pela intensidade de medidas criadas pela conjuntura do Estado Novo(1937), objetivando evitar expressões futuras dos desejos e aspirações da população feminina,bem como de outros setores com pretensões de mobilizar-se em torno ' de suas necessidades próprias.

De qualquer forma, a frágil performance das mulheres sufragistas e a abrupta reversão política de 1937, fizeram com que o ressurgimento do feminismo viesse a se dar mais de quatro décadas depois da conquista da "idade legal" da mulher.

O lapso entre o sufragismo e o feminismo atual, coberto pelos dois golpes de Estado (o de 1937 e o de 1964), manteve algumas mulheres organizadas, quer em "oposição a esses regimes" quer em apoio a eles, conforme as suas necessidades e motivações econômicas, sociais e políticas (34). Este lapso é por nós aqui encarado em termos de evidência de que as mulheres viram pouca relação entre o reconhecimento do direito de voto e a sua tradução de IGUALDADE na conduta cotidiana da política. Ou seja, a despeito do voto, segue-se o exemplo da figura da "autoridade familiar", materializando-se inclusive o argumento das sufragistas de que a "atividade política" seria simplesmente uma extensão das regras domésticas das mulheres.

Tomando Paul Singer, podemos perceber que é em cima deste argumento das sufragistas que se dá a diferença essencial entre o "feminismo atual" e o "feminismo sufragista". Diz ele:

"[...]Onde a diferença pode ser melhor notada é nas posições adotadas face ao papel da mulher na sociedade. O feminismo dos anos vinte e trinta enfatiza a compatibilidade (ênfase do autor) entre o desempenho das funções de mãe e esposa e o exercício de atividades políticas e profissionais por parte da mulher. O feminismo atual questiona precisamente a forma tradicional (grifo do autor) de desempenho do papel de esposa e mãe. Não se trata mais de conquistar direitos formais (grifos nossos), mas de mudar a forma de relacionamento entre homens e mulheres, em primeiro lugar na família, mas também no trabalho e na política" (35).

Acreditamos que a afirmação de Singer é correta, se bem que só possamos nos apoiar nela para definir o "novo feminismo" a partir de rompimentos os primeiros impasses tradicionais das bandeiras do movimento, ainda que sua roupagem liberal de "conquista de direitos formais" seja uma constante, mas que, por outro lado, não se reduz a ela, conforme veremos adiante. De qualquer forma, a análise de Singer é valiosa como uma das primeiras tentativas de reflexão sobre o tratamento da expansão do "novo feminismo", isto é, do feminismo que, no nosso entendimento, vem acompanhado de um esforço para mudar as definições tradicionais do "lugar (desigual) da mulher".

b) O FEMINISMO Pós-75: algumas nuances da "nova" IGUALDADE.

Há cerca de mais ou menos uma década, o termo feminismo tem sido incluído nas pesquisas acadêmicas e também tem competido com outros movimentos sociais: "do jovem, de grupos raciais ou étnicos oprimidos, etc." (36) e de algum modo tem forçado seu domínio contra a opressão da mulher através da mobilização de grupos organizados, de congressos nacionais e internacionais, de passeatas e de debates em alguns órgãos de comunicação de massa que têm tomado para si alguns pontos da questão do movimento de libertação das mulheres (37).

Dado que a "sociedade é produto conflitual de si mesma" (38), o surgimento e/ou ressurgimento de qualquer movimento de libertação se apresenta como um

fenômeno bastante complexo, tendo em vista as condições curiosas, e, às vezes complicadas, sobre as quais ele emerge, tais como: a percepção em torno das demandas políticas do movimento, as respostas culturais dos sujeitos desses movimentos que extrapolam interesses setorializados e sobretudo a atmosfera social (conflituosa) onde se suscitam os anseios do movimento.

As discussões desenvolvidas pelo movimento de mulheres no último decênio, dentro de uma "fenomenologia contestatária" (39), giram em torno de dois pontos essenciais, quais sejam: o movimento feminista enquanto um movimento coletivo autônomo, que busca uma identidade, e a busca de uma modalidade de imersão desta agregação específica de mulheres noutros modos de ação política coletiva dentro da sociedade.

A tentativa de articular esses dois aspectos do movimento, já é em si introduzir ou mostrar o que é o novo feminismo. Tarefa complexa, sobretudo dadas as peculiaridades e a fragmentação do pensamento das mulheres, levando-se em conta, também, o projeto político da sociedade brasileira no momento histórico pós-75, e a reinserção da conduta das mulheres neste "outro" processo político-institucional.

Podemos constatar, inclusive, que o "novo feminismo" brasileiro, ou seja, que o feminismo que se inaugura a partir do Ano Internacional da Mulher (1975) (40), traz em seu bojo as mesmas bandeiras do passado: a anistia, a carestia, a conquista das liberdades democráticas (41), "sendo enfatizada a necessidade de aumento da participação política das mulheres naquilo que era então definido como "lutas específicas" para, a partir delas, inserir-se nas lutas mais gerais da sociedade" (42), sem ainda qualquer questionamento das esferas do "privado" e do "político".

As condições para a introdução do debate sobre a forma particular de se ter acesso à presença das mulheres, nas instâncias de decisão política, começam a ser incentivadas pelo neofeminismo, tendo-se como matriz os reclamos consequentes da imersão do movimento feminista no social, a partir das eleições de 1978, que "marcam uma ruptura com a forma tradicional de se fazer política" (43).

O neofeminismo que, para nós, é uma agregação multiforme das mulheres em busca de uma identidade específica, emerge historicamente como um movimento de inspiração muito complexa e contrastante, dentro de uma orientação heterogênea e nem sempre coerente, mas que se afirma como força portadora de "inversão de valores" no interior do sistema social, político, jurídico, etc. (44).

Sentimos que, a partir de 1979, o feminismo tenta virar a página da (DES)igualdade, ao buscar de maneira aguda extrapolar as sínteses abstratas do espaço cívico, da assimilação/deformação da divisão público/privado da vida cotidiana e afirmar a DIFERENÇA política da mulher a partir dos movimentos das mulheres mesmas e da originalidade das lutas das mulheres contra a consumação da ideologia que se trava no interior das instituições concretas, como: os partidos, os sindicatos, o Judiciário, as Assembléias, etc.

Embora não iniciado com uma forte característica política no sentido mais "visível", dadas as contradições e divisões em torno da defesa da mulher como um grupo social específico, o primeiro impacto do neofeminismo entre homens e mulheres se dá no sentido de reconstruir a fisionomia social e política da problemática ligada à relação de poder entre o homem e a mulher, como uma exigência básica para a reconstrução da consciência política sem os fantasmas naturalistas



e culturalistas que acompanham o discurso político que se ancora na prática tradicional que separa as mulheres dos homens(45). Ao trazer em seu interior a temática do poder dentro de uma forma bastante expressiva com relação ao sistema institucional e suas discriminações extremas à mulher, a variável "política" se torna particularmente significativa para as mulheres, que se constituem numa categoria ausente do "circuito político". Esta imersão no poder político, todavia, tem sido debatida dentro de uma disponibilidade especificamente feminista, sem confronto nem com a condição social da mulher na sociedade, nem com relação ao sistema político. Diz uma feminista: "(...) Feministas ou pretendendo-se feministas, nós sabemos que a primeira tentação a evitar é a do poder. O PODER SOB QUALQUER ASPECTO QUE SE REFIRA À OPRESSÃO (ênfase nossa). Há poderes e poderes, e, por mais que o mundo repita que o poder sempre corrompe, nós, feministas, estamos questionando essa afirmação. Muitas de nós podemos sentir que o poder, quando é o da verdadeira representatividade e não serve a objetivos pessoais; quando traz em seu bojo, o consenso, não é senão a expressão do poder de cada um. O poder de cada um ao não admitir a opressão e de ter recursos de organização para não viver na opressão"(46).

Analiticamente, cremos que o neofeminismo tem sustentado a existência de uma relação positiva entre a condição de participação política nos centros decisórios de poder e o desenvolvimento da subjetividade política da mulher. Noutras palavras, a partir de sua estrutura organizativa autônoma, as mulheres elaboram espaço de incentivo ao desenvolvimento da participação política, enquanto um movimento reivindicativo que discute a tradicional regra de desigualdade/inferioridade social e política da mulher tida como um dado "natural" do caráter feminino ou "cultural", embasado nas leis, etc.

A possibilidade de uma prática coletiva, onde a opressão das mulheres possa ser analisada dentro de toda sua profundidade, mesmo nos aspectos mais silenciados, jamais ditos, relegados ao privado, representam uma expectativa de libertação para o "político", ou seja, uma circularidade da história pessoal das mulheres e do momento político coletivo; um coletivo "que não apague as DIFERENÇAS, o individual!"

O acesso da mulher à política, enquanto sujeito específico cuja capacidade de mobilização não se verifica com o "voto" ou a "urna", vem a se constituir, antes de qualquer coisa, num elemento capaz de explorar a relação que se estabelece entre a constituição de um sujeito político (feminista) e a dinâmica própria da política ativa do sistema político.

Tem-se dito muito pouco sobre o neofeminismo enquanto movimento específico de mulheres que articula o movimento feminista (autônomo) e as instituições formais do sistema político, bem como da influência do movimento, muito profunda, sobre as mulheres e os homens, concretamente.

Embora haja numerosos estudos de movimentos de mulheres, há enormes lacunas nas análises que tentam articular os debates desse movimento específico e a participação política das mulheres, que implica numa redefinição da própria percepção da política na sociedade enquanto agir político e enquanto relação individual ou coletiva.

Em geral, as feministas e o movimento de mulheres são apanhados dentro de um dilema em relação aos problemas sócio-políticos e o problema complexo da opressão da mulher que se precipita tanto na estrutura básica da sociedade quanto na vida social, e estão muitas vezes sob pressão para sublinhar sua participação em cima de "questões gerais", a fim de que a batalha por maior IGUALDADE e por participa-

ção plena da mulher nos problemas e nas decisões políticas não apareçam como uma batalha contra os papéis tradicionais que estimulam a divisão de tarefas entre mulheres e homens e que segundo as regras rígidas de controles funcionais (a legislação, as teorias, etc.) entre os sexos equivaleria a uma batalha entre mulheres e homens, com o intuito de suscitar o conflito político sobre o status das mulheres (47).

Mais do que designar o homem como "adversário", pois se sentimos necessidade de lutar um contra o outro jamais seremos iguais (48), o feminismo pretende definir a "natureza social da relação de dominação" entre os sexos, ao colocar a questão da discriminação/marginalização da mulher da política como condição material e não como fato cultural ou natural. Ou seja, a exclusão da mulher da política diz respeito não a indivíduos ou a grupos, mas a toda a estrutura social, a uma prática coletiva do cotidiano.

"A grande riqueza do movimento feminista é que ele se trava tanto no plano coletivo das reivindicações políticas e sociais, como no plano individual, da identidade feminina e do relacionamento no microcosmo familiar" (49). e inclui uma ampla variedade de abordagens e formas organizativas de espaço próprio, de modo que, não se pode analisar o impacto dos interesses das mulheres na política sem, no mínimo, ter um esboço dessas "formas alternativas" de exercício de poder.

Embora tendo seus próprios membros notavelmente ausentes de posições decisórias de poder, "(...) estes movimentos ampliaram o campo do político, alargando a compreensão das contradições sociais para além do estritamente econômico, revelando a existência de outras formas de exercício de poder. Tais movimentos trazem o individual para o campo do político, tornando-o coletivo, demonstrando que o ser social não se esgota na experiência de classe. Não é apenas por relações sociais de produção que o indivíduo está impregnado, mas também por relações de sexo, raça, instâncias estas que se concre

tizam numa distribuição desigual de poder" (50).

Caracterizando-se como um refutador das diferenças de papéis, ou melhor, pela desigualdade dos mesmos, o feminismo atual toma como centralidade temática, diferentes formas de abordar a problemática da mulher as quais são desenvolvidas sem priorizações sistemáticas, e que nós podemos identificar e sintetizar - algumas novas e outras já desenvolvidas em movimentos anteriores - como "tipos de organizações" usadas para expressar a vivência da opressão da mulher, a nível subjetivo (do cotidiano) e objetivo (institucional-formal), sem contudo ter nenhuma pretensão de tornar o movimento feminista menos original (51).

Por exemplo:

a) Grupos Convencionais - aqueles que incluem as ações legais, lobbying, participação eleitoral e contatos com órgãos de imprensa, etc.. Nestes, se incluem as reivindicações de "igualitarismo" (sufrágio), bem como os novos movimentos por igualdade de direitos, hoje, como a revogação de leis (sexistas) que expressam conteúdos de desigualdade, baseados na natureza. Por exemplo, tivemos o movimento pró-divórcio, e agora o Novo Estatuto Civil da Mulher, que contesta os conceitos legais (morais) de "Chefia", "Pátrio Poder", etc., reforçadores da dupla moral sexual.

b) Grupos não-convencionais são aqueles que incluem ação política simbólica, protestos e demonstrações. Os protestos contra as leis partidárias/eleitorais que impedem a organização da mulher enquanto sujeito político autônomo, bem como os protestos contra assassinatos de mulheres por maridos, etc., estão aí incluídos.

c) Grupo de reflexão - cujas atividades se orientam para um crescimento da consciência de oprimida, ou seja, em direção à mobilização interna do grupo. Também se incluem aqui todas as formas de desenvolver o conhecimento sobre as mulheres e a hierarquização entre os sexos.

d) Grupos alternativos - são aqueles que oferecem contribuições ou serviços às mulheres; proteção legal, publicações, etc. Temos, neste sentido, os SOS-Mulher, SOS-Corpo, o Tribunal Bertha Lutz e muitos outros.

e) "Separatismo" - grupos ou instituições com o desejo de evitar que as organizações tenham os mesmos fins, estilos e motivações formadas ou desviadas pelas instituições masculinas ou ideologia não-feminista. Objetivam dar à mulher uma referência histórica....

f) Organizações internacionais - fomentadas através de congressos. Têm tomado lugar em organizações mais amplas (como a ONU), mas também têm algumas sido estabelecidas por mulheres especificamente, para o propósito de discutir as forças que podem apoiar e /ou afetar as questões das mulheres.

O feminismo, contudo, enquanto movimento social, não está organizado burocraticamente como os partidos políticos, e este esboço, longe de pretender ser rígido, quer apenas ilustrar a abrangência do movimento hoje, e com isto questionar o caráter formal de outras instâncias políticas organizadas hierarquicamente (52).

Todas estas "idéias" de organização, estão sintonizadas com a dialética entre o pessoal e o político, com as intensas práticas inovadoras contra a concentração das atividades políticas, intelectuais, econômicas, etc. na estrutura patriarcal - pública/masculina - e resistem às idéias de passividade, de silêncio, de desigualdade... (53).

O feminismo é transversal. Além do significado e do reconhecimento profundo dos modos específicos de alienação enquanto presa às mulheres mesmas, não deixa de perceber que existem outros modos de exploração, dentro dos quais também lutam, pois entende que os fantasmas masculinistas devem ser combatidos juntos com a ideologia da forma da sociedade em que vivem.

Ao pretender resolver equívocos como o da DIFERENÇA, simbolizada na DESIGUALDADE, e o da falsa separa-

ção entre as esferas pública e privada de vida, o feminismo tenta resgatar a imagem da mulher e sua ausência das formas de organizações traduzidas pelo modelo de "afirmação", "poder", "competição", "força".

N O T A S

- (1) VIOLA, Eduardo José - A Problemática do Estado e do Regime Político. Um ensaio des de a Ótica da Democracia Polí tica. UFSC, 1980, p. 31.
- (2) GUIVANT, Júlia S. - Eva Peron e a Questão Políti- ca Feminina na Argentina. Tese de Mestrado, 1980, p.5.
- (3) Estou me referindo à idéia de poder em Michel Fou- cault, que enfatiza a presença do poder em movimen to, no cotidiano, nas múltiplas relações e hierar quizações sociais.
- (4) É reconhecida que a participação relativa da mulher brasileira na vida partidária e parlamentar não se ' tem dado com eficácia, e a mulher tem aparecido mui- to como "massa de manobra" e "quase nunca na cúpula dirigente".  
(Ver Maria Moraes, in Mulher, Sociedade e Estado no ' Brasil, parte III, p. 151)
- (5) "As eleições para as Assembléias Legislativas e a Câmara Federal confirmam a relativa estagnação na participação parlamentar da mulher", já que em 1962 foram duas as eleitas para a Câmara Federal...; em 1965-66 foram seis e em 1970, uma só eleita, e em 1974, também apenas uma. Em 1978, "a situação passa a se modificar ligeiramente, aumentando para quatro o número de candidatas eleitas para a Câmara Fede - ral(...). Além disso, uma suplente de senador ocupou' uma vaga no Senado, tornando-se a primeira mulher ' no Brasil a preencher tal função". In: Moraes, op.cit. p. 156. Ver também "Deputados Brasileiros", publica - ção do Congresso Nacional e "Mulher e Política", de ' Fanny Tabak e Moema Toscano, Paz e Terra, 1982.

- (6) "Resolución Aprobada por la Asamblea Geral de Las Naciones Unidas". Artigo 7, a,b,c.22 de janeiro de 1980.
- (7) No caso brasileiro, este "mundo" tem se constituído, estupidamente, naquilo que se pode denominar de um Estado cujo regime faminto pela "ordem" econômica e social tem apenas substituído as "representações" autênticas e os movimentos de libertação pela força autoritária que sequer preserva a "igualdade formal" instaurada ainda que da maneira mais hipócrita.
- (8) Vide ELSHTAIN, artigo citado, p. 460.
- (9) ELSHTAIN, idem, ibidem, p. 469.
- (10) Isto conduz a um processo de "esquizofrenização" muito intensa para as mulheres, e esteve muito forte nas sufragistas. Assim, como resolver o impasse, a contradição da "condição de participação" se o conceito de participação mesma está indubitavelmente restrito, isto é, controlado pelo de não-participação?  
Acreditamos que a reflexão deve ser aprofundada principalmente em torno das "regras" do "espaço de vida" que se nos apresenta como único/unilateral.
- (11) A incorporação é, a nosso ver, antes que uma chance para as mulheres se afirmarem como sujeitos políticos, um suporte, isto é, um instrumento encorajador de restrições dentro do "espaço de vida" destinado aos sujeitos sociais em geral, e "amplia" a cidadania" (garantia de direitos formais), ao tempo em que aprofunda o controle do espaço político de vida, conservando assim a dependência da mulher, sua não-autonomia - via comportamento político cívico de cidadã - e garante sobretudo a "modernização", por ampliação do espaço apropriado às formas ordinárias de "igualdade de participação".



- (12) Sobre "reivindicação igualitária", ver Alessandro Pizzorno, in "Participación Y Cambio Social en La Problemática Contemporânea", Ediciones SIAP, Bs.As. 1975, p. 19.
- (13) As mulheres não têm estado presentes elas mesmas nas regras de decisão política. E dentro de uma "representação formalística" as suas reivindicações são tidas como secundárias, quer enquanto categoria sexual específica, quer com relação a seus desejos e necessidades (políticas, econômicas, sexuais, etc.). Do ponto de vista da "representação substantiva" (que segundo Hanna Pitkin é utópica!), as mulheres não são importantes e "seus" representantes "oficiais" ignoram a representação desde uma perspectiva da mulher enquanto "minoridade" política...  
Parece-nos, com relação às mulheres, que as suas reivindicações não são representativas do "corpo de opiniões políticas" que representam as "normas gerais do cidadão", mas não o STATUS MINORITÁRIO da mulher em face dessas normas, que representam "opiniões" do social e não as expressões e/ou atitudes diferenciadas do social.  
(Mais detalhes sobre as formas de representação, em Hanna H. Pitkin, "The Concept of Representation", University of California Press, USA, 1972).
- (14) Neste caso, pensamos que, numa aproximação weberiana, a "autoridade" do marido se transforma em status...
- (15) Segundo OKIN (op.cit.pp.250-251), esta era uma objeção às mulheres casadas (pelo casamento o marido e a esposa "são uma só pessoa"). Neste caso, o critério de exclusão é a maternidade. Mas, por que as mulheres que não são casadas ou que não desejam a forma institucional do casamento, ou que não desejam ser mães, são também excluídas? Parece-nos que, para estas, a regra (jurídica/moral) é a mesma, isto é, ter de conduzir-se de acordo com suas "funções naturais", ainda que não opte pelas funções maternas... Determinismo biológico? Proteção à paternidade?...

(16) Em verdade, isto não se viabilizou em momento algum, porque os partidos, mesmo aqueles ditos "comprometidos" com as minorias políticas (fato muito recente, inclusive), apenas sistematizam as reivindicações das mulheres que lhes são favoráveis eleitoralmente, isto é, que são "boas de urna".

Para Fernando H. Cardoso (FL.SP.18/07/82), a defesa das minorias deve ser empreendida por elas próprias; os partidos políticos apenas a referendariam. Ainda assim, esta compreensão é rara. Os demais temas, são tidos como "malditos", e mesmo as mulheres candidatas que estão no movimento feminista, com raríssimas exceções, não assumem estas "reivindicações malditas" como algo prioritário nas campanhas e no partido. Ou seja, do nosso ponto de vista, essas mulheres têm posição nitidamente "privada" e, a despeito de estarem ligadas ao movimento feminista, não o representam.

Por exemplo, Silvia Pimentel, que submete o feminismo à eficácia eleitoral, bastante moderada, diz: "(...) Vou dar preferência aos temas convergentes". (Fl.SP.18/07/82). Numa posição "mais política" - no sentido de auto-determinação das reivindicações das mulheres e demais "minorias" - do que "privada" (aceitação das regras de sexo do partido), pois ultrapassam a abordagem convencional do partido ao qual pertencem, podemos incluir: Ruth Escobar, Lélia González, Lúcia Arruda, Diva Múcio, Caterina Koltai, Irene Cardoso.

(17) Esta "lógica igualitária" (do exercício do voto), na concepção de Pizzorno, "liberava a cada indivíduo da estrutura de desigualdades própria da sociedade civil". (Pizzorno, op. cit. p. 20).

(18)

A atitude "passiva" com relação à política pode ser notada claramente no comportamento de mulheres que, desconhecendo a sua própria história, interiorizam os valores sexistas e até se tornam adversárias feroces das próprias mulheres - daquelas que lutam para que as mulheres não continuem sendo mais EXCLUÍDAS e DOMINADAS como têm sido até o presente.

Recentemente, li num artigo de Irene Cardoso, (Fl.SP. 01/08/82), um diálogo por ela reproduzido, cujos termos, a nosso ver, expressa a "apatia", "passividade" e a "vocaçãõ" para a pureza, para o "mundo moral", privado:

Mulher 1 - "(...)Eu acho medonho quando tem mulher candidata..."

Mulher 2 - "(...)É isso mesmo, política é só sujeira, e mulher não pode entrar numa dessas". (O grifo é nosso).

(19)

O próprio sistema eleitoral é extremamente autoritário e a legislação orgânica dos partidos inclui as mulheres como "cooperadoras" (Organização dos Partidos Políticos. Fala no partido como "criador" dos Movimentos. Vide Resoluções 10.785; 10.786 e 10.787, de 15 fevereiro de 1980, do Tribunal Superior Eleitoral). A inclusão do "movimento feminino" se deve ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1980, do Senador Franco Montoro, que "atribui ao Movimento Feminino dos Partidos Políticos direitos iguais aos dos Movimentos Trabalhistas e Estudantil" (Vide também Parecer nº 338, de 1980, que aprova o citado projeto - Diário do Congresso Nacional, Seção II, Maio de 1980). Entra em vigor em 08/08/1980, o Projeto de Lei nº 3.305, de 1980, que, em seu artigo 15, diz: "Os Partidos Políticos deverão promover a adaptação de quaisquer órgãos de atuação trabalhista, estudantil ou FEMININO às normas fixadas nesta Lei". (A ênfase é nossa).

É interessante a proposta desta Lei, posto que reproduz a ótica naturalista da mulher, bem como a hier-

rarquização política que nos parece inaceitável. Com isto, o Senador Franco Montoro favoreceu a chance da mulher se perpetuar cada vez mais como mais um assunto da "agenda de políticos", ao invés de colocar a "política" como "lugar de mulher", também.

De um outro ângulo, as mulheres também são vítimas das dificuldades financeiras, pois aí entra a discriminação salarial/profissional. O salário da mulher, em geral, é complementar do salário do homem, pois cabe a ela o trabalho caseiro (não-remunerado) e os subempregos. Naturalmente, sem ser ainda um grupo bastante organizado dadas as dificuldades dessas "regras públicas"/masculinas, não há exercício de criatividade e paciência (histórica!) que as permita chegar ao poder como "iguais". Onde está, nestas condições de desigualdades profundas, a IGUALDADE de participar? Na lei? No "Departamento Feminino"?...

(20)

A divisão público-privada é muito marcante dentro dos partidos políticos e nos centros de decisão política, conseqüentemente. A presença das mulheres nos partidos se dá dentro das hierarquias dos partidos, muito nítidas. Segundo Moraes (op. cit. p. 159), "quanto às propostas de organização partidária das mulheres, há três atitudes: a) o problema nem sequer é levantado (caso do PDS); b) proposta de um departamento feminino (PMDB) e c) integração da mulher ao Partido, com comissões específicas para a questão feminina (PT).

A criação de "departamentos femininos" ou de "secretarias" dentro dessas instâncias é a demonstração óbvia da oposição público/privado, ao invés de ser evidência de autonomia e/ou produção de espaço político que fure o cerco onde o poder político é altamente difundido.

A própria criação dos departamentos femininos, admitidos por lei, se dá de uma forma nitidamente tradicional. Recentemente, como adota o PMDB, o PDS "levantou" a questão e aplicou a legislação, e por iniciativa da cúpula do partido (homens, claro), que gere no partido as questões das mulheres - desvinculadas das decisões. O exemplo é edificante e eloquente: a Senadora Eunice Michiles (AM), teve como sua primeira "missão de envergadura" dentro do seu partido, a formação do departamento femini-

no. Esta tarefa lhe foi confiada pelo presidente(!) do seu partido, Senador José Sarnei, para quem é necessário "mobilizar a mulher para a ação política, visando as eleições..." (Folha de São Paulo, 27/06/82).

Com relação à terceira atitude, ou seja, às comissões de mulheres, diz-se: "(...) Não achamos correto que as mulheres no Partido se organizem separadamente dos homens" (Comissão de Mulheres). Os "departamentos femininos" constituem-se, normalmente, "num gueto e numa instância discriminatória dentro dos próprios partidos", diz Irma Passoni. (Movimento, 07 a 13/04/1980).

Podemos ver melhor estas hierarquias, tomando, por exemplo, o Estado de São Paulo. "No PT, as mulheres representam quase quarenta por cento dos núcleos de base, mas sua representação é pouco significativa na Comissão Estadual de São Paulo (duas mulheres no total de quinze membros). No PMDB as mulheres estão ausentes, pois, em São Paulo, dos 45 membros do Diretório Regional, apenas um é do sexo feminino. As mulheres estão ainda mais ausentes a nível da direção nacional. Neste sentido, a situação é similar em todos os partidos: só o PTB conta com uma mulher na comissão provisória nacional, órgão dirigente do partido" (Ver Moraes, op. cit. p. 159).

(21) Apesar de saberem, em grande medida, que as questões das mulheres estão além dos partidos, sabem, outrossim, que faz parte das reivindicações do movimento de mulheres a luta pelo reconhecimento e ampliação de participação política das mulheres no parlamento, etc. O feminismo em si, é que é mais abrangente em sua "lista de reivindicações", onde, naturalmente, se inclui a reivindicação por participação política.

(22) A mesma coisa se dá quando ocorre de serem passadas para as "suplências", onde passam a viver o esquema tradicional do casal: o homem candidato, e a mulher suplente. E, assim mesmo, a suplência é o resultado de lutas heróicas! (Ver a propósito desta consideração o artigo de LILIANE DELWASSE, no "Le Monde", de 7/03/1982, p.IV. )

(23)

Ver LE MONDE, artigo citado, p. IV.

Minimamente, uma representação de mulheres aspira por uma perspectiva política que, se não elimine as DESIGUALDADES entre o público e o privado, inove no sentido de declarar e fazer desabrochar e organizar a política onde ela nunca foi pensada poder existir antes, e com esta atitude mesma quebrar o "SILÊNCIO" histórico do privado na política, e no pensamento político e jurídico. A representação de mulheres, que implica em si mesma na recusa de toda "estratégia" de dominação que põe a mulher mais longe do poder político, é uma quebra de SILÊNCIO que tomará formas variadas de participação, dependendo das motivações e aspirações que venham a sensibilizar as mulheres dentro dos limites das relações e padrões hierárquicos concretos da sociedade.

(24)

Por representação tradicional queremos aqui apenas dizer a ação de indivíduos "autorizados" ("Chefes de Estado", os Representantes Legislativos eleitos, etc.) dentro de um sistema político representativo institucionalizado. (Para mais detalhes das várias versões sobre os significados e natureza da representação, ver PITKIN, op. cit.).

(25)

Isto pode ser comprovado com as incessantes perseguições de algumas mulheres para mudar o Código Civil (onde "jazem" as questões "privadas", segundo o Direito...). Há um Projeto de um Novo Estatuto tramitando no Congresso há quase um ano; reclamando por independência econômica e conseqüente igualdade política e social com os homens, pela divisão das tarefas domésticas e pela responsabilidade total em matéria de emprego, de educação e de responsabilidades políticas, pela instituição da licença-paternidade, etc. Sem querer negar o significado da positividade da conquista e extensão de direitos que nos garantem o modelo de "justiça" liberal, não podemos deixar de perceber que este modelo não tem se empenhado em resolver as questões aqui supracolocadas, ou seja, que tem falhado, do ponto-de-vista da mulher.

(26)

"A participação política é expressão de pertinência a um certo grupo social; quanto mais segura é a pertinência, tanto maior será a participação política", diz Pizzorno, op. cit., p. 62.

(27)

HABERMAS, Jurgen - "Participação Política" in Política & Sociedade, organizado por Fernando H. Cardoso e Carlos Estevam Martins. SP. Ed. Nacional, 1979, Vol.1, p.376.

(28)

HABERMAS - op. cit. p. 387.

(29)

Na concepção de Pizzorno, o "sistema de solidariedade" se realiza no âmbito da "igualdade de participação", que tende a atenuar e/ou negar as desigualdades provocadas pelo "sistema de interesses", o qual ele chama de "sistema de desigualdades" (Pizzorno, op. cit. p. 39 e mais detalhadamente, nas pp.35-47).

(30)

Vide PITKIN, op. cit.

(31)

Vide PIZZORNO, op. cit. , pp. 20-21.

(32)

PIZZORNO, idem, pp. 28-29 e mais a p. 47 .

(33)

SINGER, Paul - "O Feminino e o Feminismo", in São Paulo: O Povo em Movimento. Vozes, 1980, p.112.

(34)

Gostaríamos de evidenciar que , obviamente, após o ano de 1946, as mulheres voltam a se organizar em torno de "Uniões Femininas" e campanhas nacionais do tipo "o petróleo é nosso", a "paz mundial" , "anistia", "carestia", campanha das eleições de 1946, "Federação das Mulheres Brasileiras (fechada pelo governo Juscelino Kubsttscheck), CAMDE (Campanha da Mulher pela Democracia) e em 1964, " a Marcha da Família com Deus pela Propriedade". Embora algumas dessas atividades tivessem a presença de muitas mulheres, não tinham o cunho feminista, mas se vinculavam à luta geral pela Democracia(1946) ou pelo seu retrocesso(1964).

Estas atividades, embora algumas historicamente importantes, tendiam a corroborar as idéias liberais sufragistas, sem lograr maior avanço no questionamento dos papéis sexuais na família ou no sistema jurídico e político vigente. Tendo em vista já termos explicitado o caráter da "igualdade" do sufrágismo ou do "feminismo sufragista", excluimos maior detalhamento da organização das mulheres no período de 1946-1964.

(35) SINGER, Paul - O Feminino e o Feminismo. Ibidem, pp.112-113

(36) SINGER, Paul - O que é Socialismo, hoje.  
Vozes, 1980, p. 59.

(37)  
O sentido do "novo feminismo" é assim abordado nos depoimentos das feministas:

a) "O fato é que "ser feminista" , até o momento, é terra de ninguém. Assim como "feminismo" é uma expressão ainda não conceituada e , esperamos, deverá ser constantemente debatida e reformulada. Em terrenos libertários, ninguém pode se arvorar em dono da verdade , em "dono do verdadeiro" (...). E qual seria o conceito mais adequado (...) para "feminismo?" Para muitas, o feminismo é uma luta autônoma - independente de partidos políticos - a partir da consciência da discriminação que a mulher sofre na sociedade, através da solidariedade, para encontrar meios e saídas contra essa discriminação, de modo a transformar a realidade, eliminando a opressão e a exploração , em todos os níveis".

(Irede A. Cardoso, "As Pedras que formam o caminho da Mulher". Fl.SP, 1980, cujo mês e ano não conseguimos recuperar).

b) "O feminismo questiona o poder a nível do privado e estabelece relações entre a dominação que ocorre no privado e a que ocorre no público, entre o subjetivo e o objetivo". (Silvia Pimentel, Fl.SP., 30/08/81).



(38) Ver Alain Touraine, "La Voix et Le Regard", Seuil, 1978, p. 104

Touraine define os Movimentos Sociais como "as condutas socialmente conflituais, mas também culturalmente orientadas" (...) e cuja ação "não pode ser dirigida fundamentalmente contra o Estado, nem pode ser identificada a uma ação política para a conquista do poder". (pp. 107-108).

(39) Por "fenomenologia contestatária" pode ser entendido "aquilo que é negativo, recusa ou revolta; a rejeição à ordem ou à crise; o desejo de libertação (grifos nossos) que, segundo Touraine, são dimensões constitutivas do movimento social mesmo. (op. cit. p. 112).

Ver também IL POST-FEMMINISMO, L'Europeo nº 33, de 12/08/80, Roma, Itália.

(40) Vide Moraes, op. cit. pp. 163-164.

(41) MORAES, op. cit. p. 150.

(42) GOLDBERG, Anette - O Lugar da Mulher. Graal, 1982, p.54.

(43) MORAES, op. cit. pp. 157-158.

(44) "No caso do movimento feminista, cada militante, independentemente do grupo ao qual se acha ligada, ou à ênfase que julga mais fundamental, já experimentou na própria carne a dificuldade que a sociedade e às vezes as próprias mulheres sentem em compreender não só a nossa proposta de mudança social, mas as perspectivas novas de relacionamento humano...

(...) De um lado, a sociedade parece perceber o caráter radicalmente revolucionário contido em nossa proposta. Parece-se, não só os homens, mas também muitas mulheres intuem a influência que a inversão de valores por nós proposta, terá nas microestruturas de poder (FOUCAULT), todas

elas infeccionadas por valores, posturas, atitudes, vícios que não podemos aceitar, precisamente por sermos ' deles as principais vítimas, seja na família, na escola, nas relações de trabalho, no partido político(...).

(Silvia Pimentel, Fl. SP., 30/08/81).

(45) Podemos sentir estas evidências nas manifestações, discussões, depoimentos e escritos das feministas ou ' dos diversos grupos, os quais não vamos reproduzir aqui, porque nosso objetivo não é uma análise em profundidade desses discursos, mas somente nuançar algumas inovações que se fazem no contexto do público/privado.

(46) Ver Ireda A. Cardoso - As Pedras que formam ...

(47) Para falar com Tragtenberg, o óbvio é que o "movimento feminista, à margem dos partidos e seitas políticas, luta especificamente pela melhora da condição da mulher, seja da classe média ou operária, inserido no conjunto ' da luta de todos que trabalham e são explorados".

(Maurício Tragtenberg, Feminismo e Fascismo, Fl.SP, fev. de 1981)

(48) Vide Agnes Heller, Para Mudar a Vida. Brasiliense, 1982, p. 197.

(49) SINGER, Paul - A Luta das Mulheres é parte essencial da Luta Geral. Fl.SP., Março de 1980.

(50) PITANGUY e ALVES - op. cit. p. 58.

(51) Sobre o "plano de organização" do novo feminismo, uma das melhores discussões pode ser encontrada em "Perspectivas Antropológicas da Mulher", 1, autoras diversas, Zahar, pp. 39-43. Ver também MACCIOCCHI, Les Femmes et Leurs Maîtres.

(52)

A propósito da distinção entre Movimentos Sociais e Partidos Políticos, ver Tom Bottomore, "Sociologia Política", Zahar, Cap. 2, RJ, 1981.

(53)

MORAES, Maria, op. cit. p. 167.

Parte III

---

---

A INVENÇÃO DE UM ESPAÇO TEÓRICO PARA A MULHER  
E A POLÍTICA

"(...) O devir corpo feminino não deve ser assimilado à categoria "mulher", tal como ela é considerada na casa, na família, etc. Tal categoria, aliás, só existe num campo social particular que a define! Não há mulher em si! Não há polo materno, nem eterno feminino... A oposição homem-mulher serve para fundar a ordem social, antes das oposições de classe, de casta, etc."

(Félix GUATTARI)

"Na maioria dos casos, as mulheres instintivamente se calam quando os homens falam, aceitando assim o papel predominante deles, de guias intelectuais, ainda que teoricamente o recusem."

(Agnes HELLER)

---

Temos colocado que a tradição do pensamento político e as crescentes investigações acadêmicas sobre a participação e/ou atividade política - no Brasil e mesmo na maioria dos países - têm mantido em larga escala as DESIGUALDADES entre os sexos, alicerçadas em esdrúxulos estereótipos que têm originado e normas confusões e traumas para todas as mulheres, mas sobretudo para aquelas que optam por exercer de fato, ativamente, seu potencial na política, isto é, na esfera "visível", do "homem-público", do "cidadão".

Temos nos situado no "coração" de uma reflexão feminista e desoladamente colocado que, formal e ideologicamente, a maioria dos pesquisadores resolvem a questão da igualdade política e jurídica da mulher pela simples concessão legal do sufrágio e não pela transformação das regras do "sexo feminino" que agem dentro da família, das instâncias político-estatais e da sociedade como um todo, enquanto definidoras das vidas das mulheres, relegando assim a identidade e a experiência do "irracional feminino"(1)

A ênfase que se tem dado à "oportunidade" de votar, longe de expandir as oportunidades para a mulher criar seu próprio espaço - como sujeito político e social - na cultura em que vive; longe de libertá-la da "escravidão" doméstica, resumida na submissão humilhante - eterna e exaustiva - de zelar por crianças e cozinhas, justifica a partir do seu pressuposto de uma "igualdade" legal a não participação ativa e efetiva da mulher na política por se tratar esta de uma atividade e/ou carreira que envolve um estereótipo de sexo, isto é, a condução/liderança do social e do político - latu senso - estaria relacionada às responsabilidades tidas por determinados teóricos como mais importantes socialmente, e por conseguinte, teriam de ser desenvolvidas pelo "sexo mais forte". (2)

Consoante esta ideologia adotada nas pesquisas que abordam a questão da IGUALDADE política, a atividade "normal" à mulher equivaleria a seus atributos psicobiológicos, centrados na "dependência", no "não-intelecto", na "incapacidade de decisão", e sobretudo na postura submissa e subordinada ao sexo superior (pai-marido-patrão-filho...) que elimina o acesso IGUAL a instituições que não se dirigem especialmente à educação (de crianças) e à família (maternidade). (3)

Trata-se obviamente do reforço do "eterno feminino" como categoria que explica distorcidamente o comportamento político feminino como um "produto direto da regra social da mulher como esposa e mãe e seu status mítico como pureza personificada" De acordo com esta distorção dos valores femininos "(...)A sociedade conta com os serviços providos pelas mulheres no campo social, entretanto não deverá haver nenhuma corrupção desta regra e nenhuma mudança nela. Deve-se tolerar a participação limitada da mulher a fim de garantir que se tenha esposas para educar os "líderes" e mães para preservar a raça." (4)

Dessa maneira, a compreensão da questão da igualdade de participação entre os sexos tem permanecido bastante fraca e ilusória, na medida em que as pesquisas apenas têm revelado o nível formal da questão que, de um outro ângulo, apenas exorbita a "magnitude" da DESIGUALDADE ao elaborarem conceitos que desqualificam a mulher de ocupações que extrapolem o âmbito "privado" e não podem, por sua vez, satisfazer as experiências fascinantes que poderiam lograr ambos os sexos, a partir de uma posição conceitual que não exibisse a preeminência de regra de sexo.

Para ilustrar o esforço teórico de re-analisar as sistemáticas diferenças supostamente existentes entre os sexos, algumas questões podem ser levantadas: - Em que base pode-se considerar que as mulheres são "naturalmente" inferiores aos homens na esfera política? Por que as raríssimas "mulheres-políticas" são consideradas "excepcionais", ou no mínimo, "imitadoras" de tais práticas, tidas como tipicamente masculinas? - Que tipos de mulheres temos tido na política: "mulheres-privadas" ou "mulheres-públicas"?

É óbvio que estas questões têm atraído pouca investigação, principalmente porque a quase absoluta exclusão da mulher implica, por si mesma, na falta de dados substanciais para a análise.

lise das distribuições dos papéis sexuais. A "invisibilidade" da mulher reside no fato de que os pesquisadores em geral "(...) concentram quase toda a atenção em acontecimentos que ocorrem na esfera pública, na arena política(...) - áreas em que os homens dominam. Muito pouca atenção é prestada à história do âmbito privado da família, à criação dos filhos (...) - onde pode considerar-se que as mulheres desempenham papéis importantes."(5)

Em razão destes "desvios" ou enfoques "unilaterais" a respeito dos sexos, a "crítica feminista" busca, inversamente, a promoção de novas motivações e aspirações que perpassem todos os domínios da ortodoxia público-privado, sobretudo por considerar que, as atuais "(...) teorias, interpretações e pressupostos são sexistas: ou seja, as teorias consideram homens e mulheres de forma estereotipada, aceitando a posição secundária da mulher vis-a-vis o homem. Assim, quando o sexo feminino não é ignorado, as formas pelas quais é estudado simplesmente ratifica os estereótipos e restrições existentes."(6)

Não obstante os múltiplos obstáculos que aguçam as nossas dúvidas e perplexidades, limitando, por outro lado, em numerosos aspectos questões que vão desde o inconsciente até as considerações de reconhecimento e pertinência do estudo da mulher como "científico", centramos a nossa contribuição a partir de um enfoque feminista ("female bias"), voltado à crítica das concepções tradicionais que encontram-se ligadas às funções "privada" e "pública" entre os sexos na sociedade.

De sorte que, não é nosso objetivo "formular uma teoria", mas a partir de uma percepção/identificação com a abordagem feminista, criticar conceitos "naturais" e "imutáveis" que excluem os homens do "privado" e as mulheres do "público". Neste ponto está a razão medular da nossa tarefa: a discussão de que a equação tradicional público-privado não é determinante inata dos papéis sexuais - passados ou presentes - e por tal não pode definir e limitar atividades e/ou comportamento dos homens e das mulheres. Na verdade, são entraves ideológicos na medida em que reforçam a "invisibilidade" da mulher na esfera "exterior" (política), posto que impedem que as mulheres mesmas sejam sujeitos no campo acadêmico, isto é, restringe sua própria existência ao âmbito "não-racional" (privado), conforme o androcentrismo predominante nos paradigmas positivista, behaviorista e até marxista.

Nas últimas décadas, a maioria dos "padrões de análises", "tomam como evidência uma perspectiva "masculina", sem ter em conta se os autores são homens ou mulheres... a perspectiva masculina observa a necessidade de que a mulher chegue aos postos masculinos de "participação", "independência" ou "realismo político" para lograr realizações iguais. Esta postura não reconhece o facto de que a mulher pode ser impedida de assumir regras masculinas pela aplicação de sanções, nem põem em dúvida a legitimidade da necessidade de fazer coisas da mesma maneira que os políticos do sexo masculino têm feito sempre." (7) Assim, "se quer uma nova perspectiva naquilo que se considera o êxito social se temos de averiguar o que pensa e sente realmente a mulher, se queremos chegar a compreender a situação política e social da mulher e se temos de tratar de transformá-la". (8)

Desde que a nossa temática parte de uma apreciação crítica às regras tradicionais de sexo contidas na oposição público-doméstico, a qual está baseada na noção ideológica tradicional entre "cultura" e "natureza" (9), entre masculinidade - femininidade, mais do que qualquer outra questão nos interessa enfatizar esta dualidade - disseminada nas representações sociais da "femininidade" - como óbice à "invenção" de um espaço conceitual que, longe de ser definitivo, "último", possa de um outro lugar, enforçar a complexidade dos conceitos e valores, os quais agindo no dia-a-dia entre os sexos determinam uma real e interiorizada hierarquização, que não oferece margem de liberdade entre os mesmos, isto é, entre os sexos "inferior"/"superior".

Nesse sentido, parece-nos muito útil levar em consideração a lógica da "inferioridade feminina" para a concepção e valorização de um "novo" e significativo espaço de pensamento, nos limites explícitos do universo público-privado, em que "(...) as mulheres são identificadas ou simbolicamente associadas com a natureza, em oposição aos homens que são identificados com a cultura. Uma vez que o plano da cultura sempre é submeter e transcender a natureza, se as mulheres são consideradas parte dela, então a cultura achará "natural" subordiná-las, para não dizer "oprimi-las" (10).

A invocação de uma "nova cultura" que defina o "lugar da mulher" e lhe dê sentido é, obviamente, algo muito complicado: Em primeiro lugar, porque ela deve ser uma ressonância dos movimen



tos e/ ou protestos das mulheres na sociedade/cultura em que vi vem; segundo, porque esta "nova cultura", justamente por ser "nova" - não é una, "assimilada" (11), homogênea - mas diversificada, conforme os múltiplos modos de expressão destes movimentos e protestos.

Em outras palavras, pode-se mesmo reconhecer a grande dificuldade para a análise da "invenção do espaço" da mulher ao se ter como pressuposto básico a mulher propriamente dita e pela primeira vez como SUJEITO de sua própria experiência. Isto, tendo-se em vista que, o tornar-se "sujeito" implica numa indoutrinação/desmistificação do ser-objeto, isto é, os brados de libertação e/ ou protestos das mulheres, "silenciosos" ou "explícitos", evidenciariam que elas mesmas passam a ter o controle, a partir de um outro lugar, sobre a ideologia que mantém e desenvolve a compreensão e a situação concretas, histórica e culturalmente, da opressão da mulher.

Especialmente notável seriam os efeitos no cenário deste particular momento de compreensão da "nova" situação da mulher, nas estruturas institucionais-formais (política, ciência, organizações administrativas, religiosas, sindicatos, etc.) bem como o aprofundamento de vital significância do "domínio doméstico", estruturas informais e padrões gerais da divisão social entre os sexos, que influenciam e determinam o "status da mulher". (12)

É exato, para a "documentação" de vida das mulheres, que a invocação de criação de espaço não-convencional, corresponde, de um outro ângulo, ao esforço mesmo de novas aproximações teóricas em dar respostas aos movimentos das mulheres - suas significações, criações e impactos - dentro de perspectivas feministas preocupadas em refletir, sem esconder e/ou omitir a subordinação da mulher, por conceitos coloridos de retórica patriarcal.

Partindo do princípio de que a arcaica "função moderadora" (13) da mulher deve ser exorcizada para dar lugar à criatividade (cuja negação tem se traduzido como fator preponderante no aguçamento do status de diferença onipresente entre o homem e a mulher) que por seu vínculo íntimo com o "viés feminista", permite sugerir um outro nível de percepção em torno da discussão da situação da opressão da mulher, intrínseco ao pensamento feminista mesmo, o qual "(...) traz para a cultura aquilo que nunca tinha sido antes dito pela mulher." (14)

Se, de acordo com as Ciências Humanas em geral ( onde incluímos a Antropologia, a Política, a Filosofia, a Sociologia , o Direito), se tem considerado ao longo da história a mulher como "objeto sexual passivo, mãe devotada e esposa obediente" e, sobretudo, se tem conduzido a um tratamento que a torna "relativamente invisível", isto é, excluídas as suas próprias atividades e interesses das teorias, cumpre à mulher reconhecer a profunda DESIGUALDADE e/ou subordinação sexual a que está submetida, e a partir das progressivas descobertas e identificação de todos os preconceitos ideológicos culturais que convencionam a "natureza inferior" da mulher, viabilizar-se uma criatividade que traga em si mesma nova perspectiva (feminista) capaz de veicular aspectos que possibilitem "inventar" novos espaços de mudança e participação entre o "mundo privado" e o "mundo público".

Eis porque, enquanto abordagem interdisciplinar do conhecimento, o propósito básico de um viés feminista para a análise da condição da mulher é, além de tentar re-conceitualizar as correntes de pensamento que "falam" a mulher dentro do discurso masculino dominante, "levantar questões" e articular um discurso coerente com a história da socialização vivida e refletida pelas mulheres, isto é, fazer aflorar uma "teorização feminista".

Por que teorizar no feminino?

Em primeiro lugar, porque quase todos os estudos realizados têm estudado mal a mulher, principalmente porque invocam um tratamento que não tem a preocupação de superar, ou mesmo distinguir conceitualmente, as implicações da divisão entre "público" e "privado", com relação ao comportamento do sexo masculino nas tomadas de decisões políticas ou mesmo na maneira de pensar a política. "Os estudiosos interessados na teoria feminista acreditam que as vidas e as experiências feministas foram omitidas (deixadas de lado) da corrente principal do discurso intelectual normal; ou incluídas, mas distorcidas." (15)

De acordo com a compreensão e a contribuição dos teóricos ocidentais em geral, há apenas o modelo "público" de participação da política, não sendo oferecidas outras "regras" que possam inserir as mulheres como sujeitos do processo político, sem que sejam afetadas compulsoriamente por essas regras dominantes (públicas) que conceituam o "político" tautologicamente, isto é, por exclusão do "privado".

Em uma dimensão totalmente diferente, e de certo modo radical no desejo de "politizar" o privado, o pensamento feminista questiona a inabilidade de explicação e a fragilidade da conceitualização tradicional da política, baseada incorretamente em fenômenos da natureza biológica.

Essa construção da política em cima de "atributos naturais" de sexo, conduz à "oposição universal e estrutural entre as esferas doméstica e pública".

Por outro lado, "(...) a exaltação dos valores domésticos e da família em oposição ao "materialismo" ou à "competição", adota quase sempre uma forma politicamente reacionária, em igual que é também reacionária a exaltação da "maternidade" ou de uma cultura feminina que seja simplesmente o reverso da cultura existente, dominada pelo homem." (16)

A perspectiva feminista, assim, enquanto forma de reflexão teórica, não se origina da simples inversão dos valores "universais" masculinos, nem visa converter-se numa outra forma de dogmatismo para as mulheres. Ao contrário, tem como preocupação, "(...) resgatar a história silenciada das mulheres, destruir os mitos de inferioridade "natural" do sexo feminino e propor um movimento político de transformação das relações entre homens e mulheres "pari-passu" com a transformação da sociedade(...). O repensar sobre a mulher dentro de novos parâmetros, rejeitando-se os enfoques masculinos que só reforçam os estereótipos sobre o sexo feminino." (17)

A perspectiva feminista, além de ultrapassar a abordagem de uma cultura masculina, reivindica para a mulher a "condição de sujeito para investigar a sua própria história, a sua inserção social e a sua identidade", buscando debater com outros ramos do saber ( a psicanálise, o marxismo, etc.) a questão da mulher que, até o presente esteve mal focalizada pela ótica rígida da ciência tradicional. (18)

Embora se constitua num campo novo de estudo, ainda em saindo seus primeiros passos, "uma perspectiva feminista supõe que o conhecimento tem um objetivo mais normativo, social de transformação da sociedade do que de manutenção do status quo. O valor do conhecimento é mais explícito do que implícito. Vai mais além do que apenas deixar que as coisas fiquem como estão. É orient

tado para os problemas, para as mudanças." (19)

No fato de o estudo sobre o feminismo em si mesmo apenas começar a ser explorado, existe a preocupação de poder expressar nos seus momentos iniciais de desenvolvimento, pressupostos "incompletos", "idealizadores" e "imperfeitos" sobre as relações e/ou experiências de poder reais. Mas, por outro lado, a teoria feminista deve ultrapassar as "torres da academia e da autoridade fossilizada no sectarismo", bem como os limites da "teoria" como uma série de signos codificados que apenas uma pequena elite pode decodificar... "inatingível" e "fixa", pairando sobre nós como uma espécie de espaço a-histórico." (20)

N O T A S

- (1) HELLER, Agnes - op. cit., pp. 200-201
- (2) A respeito da "masculinidade como Ideal de Comportamento Político", isto é, da "agressividade", "competição", "pragmatismo" como normas de comportamento político", ver Susan Bourque e Jean Grossoholtz, "Politics an Unnatural Practice: Political Science looks at Female Participation", in Politics and Society , Winter, 1974. (p.228)
- (3) Tal como a análise da ideologia fascista, à mulher cabe a "propriedade da espécie", a "santificação da reprodução". "(...) Fora da função reprodutora, as mulheres não deviam existir. "Uma sociedade onde tão-só existem "guerreiros heróicos" (o "político") e "mães-de-família-esposas" (o "privado").  
(ver uma das análises mais profundas a respeito em Maria A. Maciocchi, "Elements pour une Analyse du Fascisme". Vols. 1, 2 . 1976. Paris).
- (4) ~~A propósito~~ Vide Bourque e Grossoholtz, artigo citado , pp. 228-229.
- (5) Citado por Evelyn Glenn, "As ciências Humanas e a Situação da Mulher". CP/24. FCC. 1977, pág. 17.
- (6) GLENN, Evelyn - idem pág. 18.
- (7) De Jane L. Jaquette (paper), in Morris J. Blechman: "Sex and Class in Latin America". Cap. 13, pág. 245.
- (8) De Zillah R. Einsenstein - (paper), citado por Morris J. Blachman, in "Sex and Class in Latin America". Cap.13, pág. 245.
- (9) Ver Sherry B. Ortner - "Está a Mulher para o Homem Assim como a Natureza para a Cultura?", in A Mulher, a Cultura, a Sociedade. Paz e Terra, 1979.

(10) ORTNER, Sherry - op.cit., pp.101-102.

(11) O sentido do "novo" foge do modelo do "colonizador" (macho). Sem se perder ou converter numa inversão de critérios, evita o metafísico, isto é, a busca da mulher enquanto "essência", que por sua vez, coincidiria com a mistificação que implica na justificação da dualidade "Natureza"/"Cultura", "Inferioridade"/"Superioridade". Não deve coincidir com a "aquisição de uma falsa forma" de imitação ou identificação. Segundo Memmi, "pseudomorfose". Vide "Retrato do Colonizado Precedido pelo Colonizador". Paz e Terra. 1977.

(12) Não defendemos a ocupação pura e simples de posição "elevadas" para as mulheres, porque nos parece ilusória a visão de que isto afetaria a sua condição concreta... uma vez que, possivelmente, continuariam sujeitas a uma diversidade de poderes, fundados no "Senhor", no "homem". Na melhor das hipóteses, ocorreria uma extensão da "mediação" doméstica para o público, e não uma condição de "soberania" nestas instâncias, que permanecem férteis reprodutoras da "primazia" patriarcal.

(13) Esta função nós a entendemos como aquela predestinada pelos positivistas à mulher: guardiã da moral, retrato perfeito da "ordem"...

(14) De Rose Marie Muraro, Folha de São Paulo, 19/12/81. Ainda acrescenta ela que: "(...) no mundo inteiro as pensadoras feministas começam a levantar tanto no plano científico como no do cotidiano as articulações concretas entre cultura patriarcal e a sociedade de classes, criando, portanto, condições para que essas articulações sejam desfeitas, e com elas se desmantelem tanto uma quanto a outra. As mulheres começam a criar (grifo nosso), rompendo condicionamentos que, até então pareciam impossíveis de serem rompidos. A mulher criadora, é, pois, em relação ao homem nas mesmas condições, um ser muito mais audacioso, pois ousou ir contra os pressupostos da cultura inteira. Por isso, sua criação é de cunho radicalmente novo." (grifo nosso).

(15) JUIILLARD, Joelle - Perspectivas e Tendências do Feminismo. Mimeo. 1979. pág. 2.

- (16) Ver Sheila Rowbotham, Mundo de Hombre, Conciencia de Mujer. Editorial Debate. Madrid. 1977.
- (17) BARSTED, Leila de Andrade L. - Conferência pronunciada na Reunião Anual da SBPC, em Campinas, 1982, por ocasião da Mesa Redonda sobre "A Mulher Como Objeto de Estudo".
- (18) BARSTED, Leila - Idem, Ibidem.
- (19) JUILLARD, Joelle - Idem pág. 2.
- (20) Ver Sheila Rowbotham, para quem a "abstração"... deveria nos ajudar a comunicar e a divulgar experiências, sentimentos, compreensões e idéias e assim facilitar a ação". In Aleém dos Fragmentos, Brasiliense, 1981. pp. 61-62.

Q U E P E R S P E C T I V A ? . . .

Não temos nenhuma conclusão última, definitiva. As nossas dúvidas e descontentamentos e horror da DESIGUALDADE nos tornam consciente de que as implicações da oposição entre o "público" e o "privado" são muito mais profundas e abrangentes do que estas por nós aqui reconstruídas.

Tomamos, todavia, esta orientação, sobretudo porque o discurso de exclusão da mulher da política, bem como as demais idéias de divisão/desigualdade entre os sexos são ainda completamente inexploradas dentro da área do Direito. Isto implicou em inúmeras dificuldades com relação à orientação teórica a ser seguida, criando-nos grandes obstáculos para "inscrever-nos" dentro de um quadro teórico sistematizado.

Assim, pensamos e construímos nosso estudo como uma necessidade de um exercício acadêmico que possibilite a "invenção" de um espaço teórico na área político-jurídica, a fim de que todas as experiências e características preconcebidas e predeterminadas para as mulheres pelos esquemas legais-institucionais possam ser objeto de investigação e debate das/ para as mulheres, de modo que estas possam ter maior controle sobre "suas" normas árdias de vida.

Por isto, nós começamos este trabalho com o intento deliberado de mostrar como as mulheres têm sido discutidas no pensamento tradicional. Nosso intuito tem sido criticar as identidades prefabricadas para homens e mulheres, que têm servido distorcida -



mente às necessidades e interesses "público/privado".

Como as precedentes colocações do trabalho sugerem, as mulheres não desfrutam de igualdade dentro de quaisquer níveis da instância política "visível".

Pode mesmo ser dito que, dentro dessa instância, as visões teórica e prática da política têm constrangido e excluído, em maior ou menor medida, a "entrada" das mulheres nos centros de poder político.

Gritemos por socorro, pois, porque a questão da desigualdade/exclusão é inaceitável, mas ainda bastante evidente. A dissonância entre as aspirações das mulheres por participação política e a realidade é profunda, tendo em vista que a política se apresenta como uma "trincheira" masculina, e a própria palavra "política" é concebida como "santuário" de preservação de valores masculinos desejáveis (racionalidade, competitividade, agressividade, etc.), os quais se constituem em barreiras que inibem e impedem o acesso das mulheres que não desejam participar da política dentro das estruturas tradicionais de subordinação que as tem mantido no engano da igualdade, no esconderijo (privado) da "história", do "poder".

Inúmeras barreiras têm de ser desmanteladas, e certamente uma delas se prende à apreciação das próprias regras de sexo na política e seus efeitos na legislação, nas instituições, etc.

Quisemos mostrar que o problema mais difícil para as mulheres não está em quebrar com a sua "passividade política", como querem as teorias em geral e as normas de comportamento político-social, mas

está em como penetrar no espaço "público-político" reservado para os homens.

Com meio século de conquista do direito do voto político, a mulher continua "regularmente" fora da política. Esta conquista, pois, continua transpirando os valores da organização jurídica e social: suas hierarquizações, desigualdades, moralidades (proibições, etc.).

Nosso objetivo foi tentar mostrar que não basta "ter direitos iguais" decretados...mas que estes direitos precisam ser retomados seriamente a partir dos espaços das "minorias" oprimidas, despossuídas, desvantajadas. No caso particular da mulher, o clássico "direito de cidadania" tem de quebrar o espaço exclusivo do político para o "cidadão", e sobretudo, perceber que os movimentos falam o "político", e do seu lugar, quaisquer que sejam, transcendem as regras do "cidadão", "exclusivo" da esfera pública.

A problemática da participação política da mulher diz respeito, antes de qualquer coisa, às **DESIGUALDADES** de "esferas", ou seja, às **DESIGUALDADES DE OPORTUNIDADES** sob os termos dos espaços "público" e "privado" de vida, que se embasam em estereótipos, isto é, na crença tradicional em características inatas ("desiguais") de homens e mulheres, determinantes de tais espaços.

Por isto, estamos consciente de que as implicações desses dois estereótipos de regra de sexo jogam um papel importante na definição do que é apropriado para homens e mulheres. Isto é, realmente pensamos que as características do sexo dominante na política são prescritas por tais disparidades, cuja consequência maior se expressa numa definição de política desencorajadora para a experiência feminina, que tem sido, por esta razão, pouco evidente nesta esfera, em vista de adotar como critérios (e obstáculos) básicos as "habilidades" diferentes das mulheres.

Por exemplo, a "política" requer "agressividade", atributo não típico do sexo feminino. Ora, ao investir neste atributo, ter-se-ia a provável perda da "feminilidade". Mas, onde se opõem feminilidade e agressividade?

Consideramos esta questão como ponto relevante para a quebra dos estereótipos ou "regras (antigas ou novas) de sexo", e para que se inicie a jogar positivamente a (re)definição da construção da identidade dos sujeitos sexuais, levando em conta as **DIFERENÇAS**, pois somente a identidade nas diferenças é sinônimo de libertação. Para isto, é mister que os mitos que persistem como suporte dos estereótipos de regra de sexo não mais sejam requeridos como referênciais de sexo.

Nossas idéias, por menos profundidade que tenham, estão colocadas como uma tentativa de ter a mulher como sujeito político - como pessoa tão pública quanto tem sido doméstica, e o homem da mesma maneira e grau. Isto implica em questionar o valor da "natureza exterior" do homem que o torna "digno" da esfera pública, política, visível e das atividades "oficiais" da sociedade que requerem que o homem seja mais forte, mais corajoso, superior; e questionar também a regra da "natureza interior" da mulher que a exclui das esferas acima, e a coloca na esfera privada (inferior) por ser mais fraca, irracional.

É preciso refletir que, a esfera do não-político - aquela cujos atributos não são "desejáveis" ou o são menos - não significam <sup>por isto</sup> que se opõem à política!

Afoa os critérios de representação de "masculinidade" e "feminilidade" que têm indicado o que é "mais" e "menos" desejável para a arena política, de acordo com os atributos/regras de cada sexo, não há

nada na "natureza da mulher que justifique o argumento/crença da mulher como ser "apolítico", "não - político". A noção de "natureza" é criação de pensadores , condicionados historicamente por suas condições de sexo e classe. É, portanto, uma noção manipulável conforme as atitudes sociais e particulares desses pensadores e também conforme as instituições que refletem essa condição desigual entre homens e mulheres. Esta condição, por ser histórica e materialmente condicionada, pode ser, obviamente , mudada.

**MUDAR** os termos, os propósitos e a moralidade da dicotomia público-privada, implica, a nosso ver, em novas atitudes sociais e políticas, isto é , na (re)definição das relações de DESIGUALDADE e PODER entre os sexos. Na (re)definição do sistema (i) moral-público, rígido e normativo, que tem restringido o espaço de movimento das mulheres, e que, em si mesmo, é um código rigoroso de controle das formas de expressão de exigências reais de igualdade ' na identidade dos sujeitos individuais sexuais -**DIFFERENCIADA** - nas instâncias do social e nas questões públicas.

Como Agnes Heller, acreditamos que, " **SER "IGUAIS E LIVRES"**, já não significa , para as mulheres, identificarem-se com os homens".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) ALBUQUERQUE, Manuel Maurício - Reforma na América Latina. Ensaios de Opinião, 1975, 2+1 (pág. 35.)
- (2) ALVES, Branca Moreira - Ideologia e Feminismo. Vozes, Petrópolis, 1980.
- (3) ARENDT, Hanna - A Condição Humana. Forense, 1981.
- (4) BAYERS, Jane. H. - Consciousness, Practice, Ideology and Feminist Theory in the United States. California University, mimeo, IPSA, RJ, 1982.
- (5) BARSTED, Leila de A. L. - Conferência na SBPC de 1982 sobre "A Mulher Como Objeto de Estudo", Campinas, SP.
- (6) BOTTOMORE, Tom - Sociologia Política. Zahar, RJ, 1981.
- (7) BOURQUE, Susan e Jean GROSSHOLTZ - "Politics an Unnatural Practice". In: Politic and Society, Winter, 1974.
- (8) CAMPOS, Myrthes de - texto do Arquivo Judiciário, Janeiro/março de 1929.
- (9) CARDOSO, Irene - Os Tempos Dramáticos da Mulher Brasileira. Coleção História Popular nº 2, Global Editora, 1981.
- (10) \_\_\_\_\_ - As Pedras que Formam o Caminho da Mulher. Folha de São Paulo, 1980.
- (11) CHAUÍ, Marilena - O que é Ideologia. Brasiliense, 1ª.edi

ção, 1980.

- (12) CHAFE, W. Henry - The American Women - her changing Social, Economic and Political Roles, 1920-1970. Oxford University Press, USA, 1974.
- (13) d'Avila Neto, Maria Inácia - O Autoritarismo e a Mulher. Achiamé, Rio de Janeiro, 1980.
- (14) de BEAUVOIR, Simone - O Segundo Sexo. Ed. Nova Fronteira . RJ, 1980.
- (15) DELWASSE, Liliane - Le Monde, 7 de março de 1982.
- (16) ELSHTAIN, Jean B. - Moral Woman and Immoral Man: A Consideration of the Public - Private Split and Its Political Ramifications. Politics and Society, 1974. Vol. 4+ pp. 453-473.
- (17) EINSENTEIN, Zillah R. - in Sex and Class in Latin America
- (18) FIELDS, A. Belden - Liberté, Égalité, et Surtout Fraternité? Paper, IPSA, RJ. Agosto de 1982.
- (19) GORDON, Linda - Woman's Body, Woman's Right. Grossman Publishers, New York, N. Y, 1976.
- (20) GLENN, Evelyn - As Ciências Humanas e a Situação da Mulher. CP/24, FCC, 1977.
- (21) GOLDBERG, Antte - O Lugar da Mulher. Graal, 1982.
- (22) GUIVANT, Júlia S. - Eva Peron e a Questão Política na Argentina. Tese de Mestrado, Mimeo. UNICAMP, 1980.
- (23) HAHNER, June E. - A Mulher Brasileira e suas Lutas Soci-

ais e Políticas: 1850-1937. Brasiliense, 1981. -

- (24) HAHNER, June E. - A MULHER no Brasil. Civilização Brasileira, RJ, 1978.
- (25) HABERMAS, Jurgen - Participação Política. In: Política & Sociedade. Ed. Nacional, SP, Vol.1, 1979.
- (26) HELLER, Agnes - Para Mudar a Vida. Brasiliense, 1982.
- (27) JUILLARD, Joelle - Perspectivas e Tendências do Feminismo. Mimeo. 1979.
- (28) JAQUETTE, Jane L. - In: Sex and Class In Latin America. Cap. 13.
- (29) LANDI, Oscar - Sobre Lenguajes, Identidades Y Ciudadanías Políticas, in: Estado Y Política en America Latina, N. Lechner, Siglo Veintiuno Editores, Mexico, 1981.
- (30) LINS, Ivan - História do Positivismo no Brasil. Brasiliense, 1967.
- (31) LUCKES, Steven - Estratificação Social, in História da Análise Sociológica. Zahar, 1980.
- (32) MILL, John Stuart Y  
\_\_\_\_\_, H. Taylor - La Igualdad de Los Sexos. Guadarrama, Punto Omega, 156, Madrid, 1973.
- (33) MBILINYI, Marjorie - "Towards a Strategy for Mass Mobilisation and Organisation for the Libaration' Struggle". Paper, IPSA, RJ, Agosto de 1 982.
- (34) MACCIOCHI, Maria A. - Les Femmes et Leurs Maitres. Bourgois Editeur, Paris, 1978.

- (35) MACCIOCHI, Maria A. - Eléments pour Une Analyse du Fascisme, 1 e 2, 10/8, Paris, 1976.
- (36) MEMMI, Albert - Retrato do Colonizado Precedido pelo Retrato do Colonizador. Paz e Terra, 2a.edição, 1977.
- (37) MORAES, Maria - Mulher, Sociedade e Estado no Brasil, UNICEF/Brasiliense, 1982.
- (38) MURARO, Rose Marie - Uma Nova Criatividade. Folha de São Paulo, 19/12/81.
- (39) NUN, José - La Rebelión Del Coro. Mimeo, Mexico.
- (40) OKIN, Susan Moller - Women in Western Political Thought. Princeton University Press, 1979.
- (41) ORTNER, Sherry B. - Está a Mulher para o Homem assim como a Natureza para a Cultura? in: A Mulher, a Cultura, a Sociedade. Paz e Terra, 1979.
- (42) PITANGUY, J. e ALVES, B. M - O que é Feminismo. Brasiliense, 1981.
- (43) PITKIN, Hanna F. - The Concept of Representation. University of California Press. USA, 1972.
- (44) PIZZORNO, Alessandro - Participación Y Cambio Social en La Problemática Contemporánea. Ediciones SIAP, Planteos, Buenos Aires, 1975.
- (45) ROWBOTHAM, Sheila - Além dos Fragmentos. Brasiliense, 1981.
- (46) \_\_\_\_\_ - Feminismo Y Revolución. Editorial Debate, Madrid, 1978.



- (47) ROWBOTHAM, Sheila - Mundo de Hombre, Conciencia de Mujer. Editorial Debate. Madrid, 1977.
- (48) SAFFIOTTI, H.I.B. - A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade. Petrópolis, Vozes, 1979.
- (49) SINGER, Paul - O Feminino e o Feminismo. In: São Paulo: O Povo em Movimento. Petrópolis, Vozes, 1980.
- (50) SINGER, Paul - O que é Socialismo, hoje. Vozes, 1980.
- (51) \_\_\_\_\_ - A Luta das Mulheres é Parte Essencial da Luta Geral. Folha de São Paulo, Março de 1980.
- (52) TUCKER, Patrícia e  
MONEY, John - Os Papéis Sexuais. Brasiliense, 1981
- (53) TOURAINE, Alain - La Voix et Le Regard. Seuil, 1978.
- (54) TRAGTENBERG, Maurício - Feminsimo e Fascismo. Folha de São Paulo, 09/02/1980.
- (55) VEGA, Juan Enrique - Espacios Sociales, Sujetos Sociales Y Sujetos Políticos. Mimeo, IPSA, RJ, 1982.
- (56) VIOLA, Eduardo José - A Problemática do Estado e do Regime Político. Um Ensaio desde a ótica da Democracia Política. UFSC, Cadernos de Ciências Sociais, Vol. 1, 1980.